

MENSAGEM N. *02*/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à análise de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores dessa Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que **"DISPÕE sobre os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências"**.

A presente proposição tem por finalidade a reorganização do quadro de servidores dos cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, previsto na Lei n. 2.601, de 15 de abril de 2020, propondo a criação de três novos cargos, que são: Especialista em Saúde-Enfermeiro do Trabalho (40h/semanais); Especialista em Saúde-Enfermeiro Geral (40h/semanais); e de Assistente em Saúde-Agente Comunitário de Saúde Indígena (40h/semanais), além de ampliar vagas em cargos de maior necessidade de profissionais da SEMSA, dos seguintes cargos de: Especialista em Saúde-Engenheiro de Segurança do Trabalho (40h/semanais); Assistente em Saúde-Técnico em Enfermagem (40h/semanais), Assistente em Saúde-Conductor de Ambulância (40h/semanais), Assistente em Saúde-Técnico em Segurança do Trabalho (40h/semanais), e Assistente em Saúde-Motorista de Autos (30h/semanais).

Tal medida se dá mediante uso de vagas sem ocupação de determinados cargos, para serem redistribuídas visando à criação de cargos novos ou ampliação noutros cargos, de modo a preservar a equivalência quantitativa e orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, não acarretando impacto orçamentário, uma vez que essa alteração resulta na compensação aplicada tanto na quantidade de vagas, quanto nos valores de subsídios, mantendo o orçamento que fundamenta a existência da Lei n. 2.601, de 15 de abril de 2020, haja vista que a ampliação de vagas para determinados cargos supracitados decorre de vacância de outros cargos.

Além disso, a proposta também visa adotar a política de proteção e assistência à saúde às comunidades indígenas abrangidas pelo Município de Manaus, conforme art. 370-A, § 4.º da Lei



Orgânica do Município de Manaus, quando especifica a criação do cargo de Assistente em Saúde – Agente Comunitário de Saúde Indígena, para pessoas com descendência e autodeclaradas indígenas.

A apresentação do presente projeto proporciona reserva de vagas a cargos específicos para futuro preenchimento, devido aos avanços da cobertura da Rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Manaus. Com isso, a atenção básica à saúde passou a exigir, de modo contínuo, mais atividades a serem realizadas por servidores ocupantes da área meio e fim da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao mesmo tempo em que se vislumbra a necessidade de ampliar e profissionalizar recursos humanos aos processos de trabalho, a Gestão Municipal também observa crescente aumento da demanda por serviços de saúde, revelando-se imprescindível o incremento de servidores, notadamente em razão da modernização e crescimento da Secretaria Municipal de Saúde (Sems), destacada nos inúmeros projetos de proteção e assistência à saúde nas zonas urbana, rural e comunidades indígenas abrangidas pelo Município de Manaus.

Com o propósito de aprimorar o cumprimento da missão institucional do Órgão Municipal de Saúde, esta alteração ora proposta, caso aprovada, resultará em importante ajuste na composição de nossa força de trabalho, proporcionando melhor adequação da qualificação do quadro profissional dedicado às áreas meio e fim.

Por oportuno, solicito, na forma do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Manaus, a apreciação deste Projeto de Lei em **regime de urgência**, motivado pela relevância da matéria, submetendo o referido Projeto de Lei à análise e deliberação desse Plenário.

Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Manaus, 14 de fevereiro de 2025.

  
DAVID ANTÔNIO ASSAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

**PROJETO DE LEI N. 017 /2025**

**DISPÕE** sobre os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**Art. 1.º** Ficam criados os cargos constantes no Anexo I desta Lei.

**Art. 2.º** O Quadro de Cargos de provimento efetivo e carreiras da Secretaria Municipal de Saúde passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

**Art. 3.º** O quantitativo de cargos da Secretaria Municipal de Saúde, definido por carreira, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.

**Art. 4.º** A descrição das atribuições e requisitos de cargos de provimento efetivo ficam estabelecidos no Anexo IV desta Lei.

**Art. 5.º** Os subsídios dos Servidores Públicos da Saúde, assim como dos Assistentes em Saúde – Agentes Comunitários de Saúde II e Assistentes em Saúde – Agentes de Combate às Endemias são aqueles estabelecidos, respectivamente, na Lei n. 3.339, de 13 de junho de 2024, e na Lei n. 3.295, de 27 de março de 2024, e suas alterações.

**Art. 6.º** As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8.º** Fica revogada a Lei n. 2.601, de 15 de abril de 2020.





**ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGOS NOVOS**

CARREIRA: PROFISSIONAL DE SAÚDE			
CARGOS DE ESPECIALISTAS EM SAÚDE	QUANTIDADE	CLASSE	PADRÃO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO	40H		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO DO TRABALHO	7	E a H	INICIAL A 18
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO GERAL	51		
TOTAL	58		

CARREIRA: PROFISSIONAL DE SAÚDE			
CARGOS DE ASSISTENTES EM SAÚDE	QUANTIDADE	CLASSE	PADRÃO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H		
ASSISTENTE EM SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE INDÍGENA	20	C	INICIAL A 18
TOTAL	20		




**ANEXO II**  
**QUADRO DE CARGOS POR CARREIRA**

CARREIRA: PROFISSIONAL DE SAÚDE				
CARGOS DE ESPECIALISTAS EM SAÚDE	QUANTIDADE		CLASSE	PADRÃO
	20H			
ESPECIALISTA EM SAÚDE – BIOMÉDICO	7		E a H	INICIAL A 18
ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	490			
ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	8			
ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	8			
ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	6			
ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL	4			
ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA ORTODONTISTA	4			
ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	7			
ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	7			
ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA	6			
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO GERAL	168			
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	261			
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO CITOLOGISTA CLÍNICO	5			
<b>TOTAL</b>	<b>981</b>			

CARREIRA: PROFISSIONAL DE SAÚDE					
CARGOS DE ESPECIALISTAS EM SAÚDE	QUANTIDADE			CLASSE	PADRÃO
	30H	40H	TOTAL		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL GERAL	206	0	206		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL EM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	0	1		



ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL EM POLÍTICA E GESTÃO DA SAÚDE	1	0	1	E a H	INICIAL A 18
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE PÚBLICA	1	0	1		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – AUDITOR DO SUS GERAL	0	3	3		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – AUDITOR DO SUS ADMINISTRADOR	0	1	1		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – AUDITOR DO SUS CONTADOR	0	2	2		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – AUDITOR DO SUS ENFERMEIRO	0	3	3		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – AUDITOR DO SUS - FARMACÊUTICO	0	2	2		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – AUDITOR DO SUS MÉDICO	0	2	2		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – AUDITOR DO SUS CIRURGIÃO-DENTISTA	0	2	2		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – AUDITOR DO SUS ASSISTENTE SOCIAL	0	2	2		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – BIÓLOGO	6	0	6		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15	0	15		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO GERAL	807	51	858		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO DO TRABALHO	0	7	7		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	7	0	7		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO EM GERÊNCIA DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE	2	0	2		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	10	0	10		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO EM SAÚDE PÚBLICA	2	0	2		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO EPIDEMIOLOGISTA	3	0	3		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO OBSTETRA	10	0	10		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO INTENSIVISTA	7	0	7		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE GERAL	39	0	39		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE BIÓLOGO	3	0	3		





ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO	7	0	7
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE ENGENHEIRO	8	0	8
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE ENGENHEIRO CIVIL	4	0	4
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE ENGENHEIRO SANITARISTA	2	0	2
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO	19	0	19
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE FÍSICO	3	0	3
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE MÉDICO	3	0	3
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE MÉDICO-VETERINÁRIO	18	0	18
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE NUTRICIONISTA	16	0	16
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE CIRURGIÃO-DENTISTA	11	0	11
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE QUÍMICO	3	0	3
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA	63	0	63
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO	15	0	15
ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO-VETERINÁRIO	18	0	18
ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA	44	0	44
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO	57	0	57
ESPECIALISTA EM SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL	30	0	30
<b>TOTAL</b>	<b>1441</b>	<b>75</b>	<b>1516</b>

CARREIRA: PROFISSIONAL DE SAÚDE					
CARGOS DE ASSISTENTES EM SAÚDE	QUANTIDADE			CLASSE	PADRÃO
	20H	40H	TOTAL		
ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM HISTOLOGIA	8	0	8	D	INICIAL A 18
ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	270	10	280		
ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	68	0	68		
<b>TOTAL</b>	<b>346</b>	<b>10</b>	<b>356</b>		



CARREIRA: PROFISSIONAL DE SAÚDE					
CARGOS DE ASSISTENTES EM SAÚDE	QUANTIDADE			CLASSE	PADRÃO
	30H	40H	TOTAL		
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO					
ASSISTENTE EM SAÚDE – CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	29	45	74	D	INICIAL A 18
ASSISTENTE EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE I	40	0	40		
ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA	17	0	17		
ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.385	604	1989		
ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM HEMOTERAPIA	11	0	11		
ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	0	10	10		
ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	110	50	160		
ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO NECROPSIA	0	5	5		
<b>TOTAL</b>	<b>1592</b>	<b>714</b>	<b>2306</b>		

CARREIRA: PROFISSIONAL DE SAÚDE					
CARGOS DE ASSISTENTES EM SAÚDE	QUANTIDADE			CLASSE	PADRÃO
	30H	40H	TOTAL		
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO					
ASSISTENTE EM SAÚDE – AGENTE DE ZOOSE	8	0	8	C	INICIAL A 18
ASSISTENTE EM SAÚDE – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO	1	0	1		
ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	297	0	297		
ASSISTENTE EM SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II	0	580	580		
ASSISTENTE EM SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE INDÍGENA	0	20	20		
ASSISTENTE EM SAÚDE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	358	358		
ASSISTENTE EM SAÚDE – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	0	86	86		
<b>TOTAL</b>	<b>306</b>	<b>1044</b>	<b>1350</b>		







CARREIRA: PROFISSIONAL DE SAÚDE					
CARGOS DE ASSISTENTES EM SAÚDE	QUANTIDADE			CLASSE	PADRÃO
	20H	40H	TOTAL		
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	214	0	214	B	INICIAL A 18
<b>TOTAL</b>	<b>214</b>	<b>0</b>	<b>214</b>		

CARREIRA: PROFISSIONAL DE SAÚDE					
CARGOS DE ASSISTENTES EM SAÚDE	QUANTIDADE			CLASSE	PADRÃO
	30H	40H	TOTAL		
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
ASSISTENTE EM SAÚDE – AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO RURAL	11	0	11	B	INICIAL A 18
ASSISTENTE EM SAÚDE – AGENTE DE ZONÓSES I	19	0	19		
ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	237	0	237		
ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	5	0	5		
ASSISTENTE EM SAÚDE – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	127	0	127		
ASSISTENTE EM SAÚDE – MAQUEIRO	10	0	10		
<b>TOTAL</b>	<b>409</b>	<b>0</b>	<b>409</b>		

CARREIRA: TRABALHADOR DE SAÚDE					
CARGOS DE ESPECIALISTAS EM SAÚDE	QUANTIDADE			CLASSE	PADRÃO
	30H	40H	TOTAL		
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ADMINISTRADOR GERAL	30	8	38		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ADMINISTRADOR HOSPITALAR	6	0	6		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ADMINISTRADOR DE LOGÍSTICA E MATERIAIS	4	0	4		





ESPECIALISTA EM SAÚDE – ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS	11	0	11	E a H	INICIAL A 18
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ADMINISTRADOR EM POLÍTICA E GESTÃO DE SAÚDE	2	0	2		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ADMINISTRADOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	12	0	12		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ADVOGADO	4	4	8		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ANALISTA DE SISTEMAS	11	0	11		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	0	5	5		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ANALISTA DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	6	6		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	5	5		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ANALISTA DE BANCO DE DADOS	0	2	2		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ARQUIVISTA	0	2	2		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ARQUITETO E URBANISTA	1	3	4		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – BIBLIOTECÁRIO	3	1	4		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – COMUNICADOR SOCIAL	8	2	10		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – CONTADOR	8	6	14		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – DESIGNER GRÁFICO	0	2	2		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ECONOMISTA	5	15	20		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENGENHEIRO CIVIL	4	3	7		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENGENHEIRO AMBIENTAL	1	0	1		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2	7	9		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENGENHEIRO ELETRICISTA	1	4	5		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESTATÍSTICO	7	1	8		
ESPECIALISTA EM SAÚDE – GEÓGRAFO	0	2	2		





ESPECIALISTA EM SAÚDE – SOCIÓLOGO	4	0	4
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PEDAGOGO	0	2	2
ESPECIALISTA EM SAÚDE – TECNÓLOGO	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>125</b>	<b>80</b>	<b>205</b>

CARREIRA: TRABALHADOR DE SAÚDE					
CARGOS DE ESPECIALISTAS EM SAÚDE	QUANTIDADE			CLASSE	PADRÃO
	30H	40H	TOTAL		
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO					
ASSISTENTE EM SAÚDE – PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	7	10	17	D	INICIAL A 18
ASSISTENTE EM SAÚDE – RÁDIO-OPERADOR	8	0	8		
ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	98	0	98		
ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	9	0	9		
ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3	2	5		
ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	4	10	14		
ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	3	9	12		
<b>TOTAL</b>	<b>132</b>	<b>31</b>	<b>163</b>		

CARREIRA: TRABALHADOR DE SAÚDE					
CARGOS DE ESPECIALISTAS EM SAÚDE	QUANTIDADE			CLASSE	PADRÃO
	30H	40H	TOTAL		
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO					
ASSISTENTE EM SAÚDE – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	610	300	910	C	INICIAL A 18
ASSISTENTE EM SAÚDE – CONTRAMESTRE	3	6	9		
ASSISTENTE EM SAÚDE – DIGITADOR	75	0	75		
<b>TOTAL</b>	<b>688</b>	<b>306</b>	<b>994</b>		





CARREIRA: TRABALHADOR DE SAÚDE					
CARGOS DE ESPECIALISTAS EM SAÚDE	QUANTIDADE			CLASSE	PADRÃO
	20H	40H	TOTAL		
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO					
ASSISTENTE EM SAÚDE – TELEFONISTA	35	0	35	B	INICIAL A 18
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>0</b>	<b>35</b>		

CARREIRA: TRABALHADOR DE SAÚDE					
CARGOS DE ASSISTENTES EM SAÚDE	QUANTIDADE			CLASSE	PADRÃO
	30H	40H	TOTAL		
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	180	0	180	B	INICIAL A 18
ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	275	0	275		
ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	2	0	2		
ASSISTENTE EM SAÚDE – BOMBEIRO HIDRÁULICO	2	0	2		
ASSISTENTE EM SAÚDE – COPEIRO	49	0	49		
ASSISTENTE EM SAÚDE – COSTUREIRO	1	0	1		
ASSISTENTE EM SAÚDE – COZINHEIRO FLUVIAL	2	6	8		
ASSISTENTE EM SAÚDE – ELETRICISTA	6	0	6		
ASSISTENTE EM SAÚDE – LAÇADOR	16	0	16		
ASSISTENTE EM SAÚDE – LAVADEIRO	31	0	31		
ASSISTENTE EM SAÚDE – MARCENEIRO	2	0	2		
ASSISTENTE EM SAÚDE – MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	0	5	5		
ASSISTENTE EM SAÚDE – MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS	2	6	8		
ASSISTENTE EM SAÚDE – MOTORISTA DE AUTOS	138	0	138		
ASSISTENTE EM SAÚDE – MOTORISTA FLUVIAL	5	20	25		
ASSISTENTE EM SAÚDE – VIGIA	1	0	1		
ASSISTENTE EM SAÚDE – VIGILANTE	8	0	8		





ASSISTENTE EM SAÚDE – PINTOR DE PAREDE	3	0	3
ASSISTENTE EM SAÚDE – PEDREIRO	3	0	3
<b>TOTAL</b>	<b>726</b>	<b>37</b>	<b>763</b>

## ANEXO III

**QUADRO DE CARGOS – QUANTITATIVO POR CARREIRA**  
 (Anexo I da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008)

CARREIRA: PROFISSIONAL DE SAÚDE	QUANTITATIVO
ESPECIALISTAS EM SAÚDE	2497
ASSISTENTES EM SAÚDE	4635
<b>TOTAL (A)</b>	<b>7132</b>
CARREIRA: TRABALHADOR DE SAÚDE	QUANTITATIVO
ESPECIALISTAS EM SAÚDE	205
ASSISTENTES EM SAÚDE	1955
<b>TOTAL (B)</b>	<b>2160</b>
<b>TOTAL GERAL (A+B)</b>	<b>9292</b>

## ANEXO IV

## DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS POR CARGOS

PROFISSIONAL DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	
CARGO	REQUISITOS
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL GERAL: elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam no âmbito de atuação do serviço social e participação da sociedade civil; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais nos órgãos competentes; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; treinar, supervisionar e avaliar estagiários do curso de Serviço Social, a fim de contribuir no processo de formação de recursos humanos; encaminhar providências e prestar orientações sociais a indivíduos, grupos e à população; participar de equipes multiprofissionais com vista ao atendimento integral ao usuário e familiares, elaborando projetos conjuntos de atuação; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população.	Curso superior completo em Serviço Social. Registro no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL EM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: manter em atividade um serviço de atendimento aos pacientes e às famílias nas unidades de: internação, ambulatórios, pronto-socorro infantil, pronto-socorro adulto, pronto-socorro obstétrico e ambulatórios descentralizados; manter atendimento grupal (educação em saúde) a pacientes e família por meio de abordagem multi e interdisciplinar.	Curso superior completo em Serviço Social com especialização e/ou habilitação em Administração de Recursos Humanos. Registro no órgão de classe competente. Aptidão



	para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL EM POLÍTICA E GESTÃO DE SAÚDE: atender e realizar orientações e encaminhamentos, colaborando com medidas de combate e prevenção, observando a legislação pertinente: violência contra crianças e adolescentes, mulheres, pessoas em situação de rua, idosos, deficientes físicos e mentais; realizar visitas domiciliares e institucionais; contribuir para o atendimento interdisciplinar, valorizando a integralidade no atendimento; desenvolver um trabalho técnico sistematizado, assegurando <i>atendimento qualificado e humanizado ao usuário; promover ações socioeducativas; desenvolver campo de estágio</i> ; participar na formulação, regulamentação, implantação e implementação de projetos de interesse da instituição e com pertinência à área de atuação.	Curso superior completo em Serviço Social com especialização e/ou habilitação em Política e Gestão de Saúde. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE PÚBLICA: participar de comissões e reuniões multiprofissionais da instituição; elaborar relatórios, laudos e pareceres a fim de manter informados os órgãos de sistema de justiça; articular com a rede socioassistencial pública, buscando a integração dos recursos existentes que venham complementar ou implementar o trabalho desenvolvido.	Curso superior completo em Serviço Social com especialização e/ou habilitação em Saúde Pública. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – AUDITOR DO SUS GERAL: planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde (SUS), subsidiando o processo de planejamento das ações de saúde, sua execução, gerência técnica e processos de avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados, respeitados regulamentos de serviços; efetuar análises contábeis; gerenciar custos; elaborar demonstrações contábeis; organizar e executar os serviços de contabilidade em geral; organizar os trabalhos inerentes à contabilidade, supervisionando, orientando sua execução e participando deles, de acordo com as exigências legais e administrativas, de modo a apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira.	Curso superior completo em Administração ou em Contabilidade com especialização e/ou habilitação em Auditoria em Saúde, Auditoria em Saúde Pública, Auditoria em Sistemas de Saúde, Auditoria em Serviços de Saúde, Auditoria e Gestão de Contas Públicas no SUS, Auditoria em Regulação em Saúde, Auditoria no Sistema Único de Saúde (SUS) ou equivalente. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – AUDITOR DO SUS ADMINISTRADOR: planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde (SUS), subsidiando o processo de planejamento das ações de saúde, sua execução, gerência técnica e processos de avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados, respeitados regulamentos de serviços.	Curso superior completo em Administração. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – AUDITOR DO SUS CONTADOR: planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde (SUS), voltados às ações da saúde no aspecto contábil; efetuar análises contábeis; gerenciar custos; elaborar demonstrações contábeis; organizar e executar os serviços de contabilidade em geral; organizar os trabalhos inerentes à contabilidade, supervisionando, orientando sua execução e participando deles, de acordo com as exigências legais e administrativas, de modo a apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira.	Curso superior completo em Contabilidade. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – AUDITOR DO SUS ENFERMEIRO: planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde (SUS), voltados à efetividade das ações de saúde na área de enfermagem, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos de serviço; auditar e coordenar os serviços de enfermagem; prestar assistência ao paciente, auditando em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; cumprir e fazer cumprir o Regimento do Serviço de Enfermagem e o Código de Ética de Enfermagem; divulgar e fazer cumprir normas, rotinas e protocolos padronizados pelo serviço de enfermagem.	Curso superior completo em Enfermagem. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – AUDITOR DO SUS FARMACÊUTICO: planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde (SUS); supervisionar a execução das tarefas de exames, análises clínicas e bioquímicas, microbiológicas, imunoquímicas e bromatológicas; orientar a execução das atividades laboratoriais em todos os setores; verificar a utilização adequada dos equipamentos e aparelhos do laboratório; participar na elaboração da previsão de compras de insumos para manutenção dos laboratórios e do banco de sangue da maternidade; supervisionar e orientar os procedimentos de hemoterapia, do ciclo do sangue, de infusão de hemocomponentes e derivados	Curso superior completo em Farmácia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.





para fins terapêuticos; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área.	
ESPECIALISTA EM SAÚDE – AUDITOR DO SUS MÉDICO: planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar contratos, convênios e ações relativas ao Sistema Único de Saúde (SUS), voltadas à supervisão e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde mental e à patologia, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano.	Curso superior completo em Medicina. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – AUDITOR DO SUS CIRURGIÃO- DENTISTA: planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar contratos, convênios, ações relativas ao Sistema Único de Saúde (SUS) e atividades relacionadas com assistência buco-dentária, envolvendo, inclusive, cirurgia especializada, perícia odontoadministrativa e odontolegal.	Curso superior completo em Odontologia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – AUDITOR DO SUS ASSISTENTE SOCIAL: planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar contratos, convênios, ações relativas ao Sistema Único de Saúde (SUS), voltadas à orientação de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais.	Curso superior completo em Serviço Social. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – BIÓLOGO: estudar seres vivos, desenvolver pesquisas nas áreas de biologia, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia; inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; realizar diagnósticos biológicos e ambientais; realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; realizar estudo e investigar os problemas relacionados com o meio ambiente e com a saúde; elaborar estudos e relatórios de impacto ambiental; coordenar e executar atividades de educação ambiental e de conservação dos recursos hídricos.	Curso superior completo em Ciências Biológicas. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – BIOMÉDICO: atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; atuar, sob supervisão médica, em serviço de hemoterapia e radiodiagnóstico; participar da elaboração de previsão de compras de insumos para manutenção do setor de trabalho; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área; participar do planejamento, coordenação, orientação, supervisão e execução das atividades desenvolvidas no setor de trabalho.	Curso superior completo em Biomedicina. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL: praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos à área de graduação dos serviços odontológicos, oferecidos no âmbito da atenção básica e especializada da Secretaria Municipal de Saúde; aplicar anestesia local e troncular; utilizar aparelhos de raios x para diagnóstico; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do usuário; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar visitas domiciliares, quando necessárias; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal e ESF; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do EAS; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificar faltas ao emprego e às atividades educacionais e proceder à perícia odontolegal em fórum cível, criminal, trabalhista e em sede administrativa.	Curso superior completo em Odontologia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA: praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em endodontia, oferecidos no âmbito da atenção especializada da Secretaria Municipal de Saúde; aplicar anestesia local e troncular; utilizar aparelhos de raios x para diagnóstico; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do usuário; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar visitas domiciliares, quando necessárias; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal e ESF; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários	Curso superior completo em Odontologia com a especialização em Endodontia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.





<p>para o adequado funcionamento do EAS; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificar faltas ao emprego e às atividades educacionais e proceder à perícia odontológica em fórum cível, criminal, trabalhista e em sede administrativa.</p>	
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO-DENTISTA PROTESISTA:</b> praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em prótese dentária, oferecidos no âmbito da atenção especializada da Secretaria Municipal de Saúde; aplicar anestesia local e troncular; utilizar aparelhos de raios x para diagnóstico; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do usuário; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar visitas domiciliares, quando necessárias; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal e ESF; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do EAS; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificar faltas ao emprego e às atividades educacionais e proceder à perícia odontológica em fórum cível, criminal, trabalhista e em sede administrativa.</p>	<p>Curso superior completo em Odontologia com especialização em Prótese Dentária. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO-DENTISTA PERIODONTISTA:</b> praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em periodontia, oferecidos no âmbito da atenção especializada da Secretaria Municipal de Saúde; aplicar anestesia local e troncular; utilizar aparelhos de raios x para diagnóstico; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do usuário; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar visitas domiciliares, quando necessárias; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal e ESF; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do EAS; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificar faltas ao emprego e às atividades educacionais e proceder à perícia odontológica em fórum cível, criminal, trabalhista e em sede administrativa.</p>	<p>Curso superior completo em Odontologia com especialização em Periodontia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO-DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL:</b> praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em cirurgia buco-maxilo-facial, oferecidos no âmbito da atenção especializada da Secretaria Municipal de Saúde; aplicar anestesia local e troncular; utilizar aparelhos de raios x para diagnóstico; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do usuário; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar visitas domiciliares, quando necessárias; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal e ESF; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do EAS; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificar faltas ao emprego e às atividades educacionais e proceder à perícia odontológica em fórum cível, criminal, trabalhista e em sede administrativa.</p>	<p>Curso superior completo em Odontologia com especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO-DENTISTA ORTODONTISTA:</b> praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em ortodontia, oferecidos no âmbito da atenção especializada da Secretaria Municipal de Saúde; realizar diagnóstico e tratamento dos problemas ortodônticos nas dentições decidua, mista e permanente; realizar diagnóstico e tratamento das deformidades dentoalveolares; realizar preparo ortodôntico prévio à cirurgia ortognática; estabilidade, contenção e recidiva do tratamento ortodôntico; realizar diagnóstico, prevenção, interceptação e prognóstico das maloclusões e disfunções neuromusculares; realizar planejamento do tratamento e sua execução mediante indicação, aplicação e controle dos aparelhos mecanoterápicos e funcionais, para obter e manter relações oclusais normais em harmonia funcional, estética e fisiológica com as estruturas faciais; inter-relacionamento com outras especialidades afins necessárias ao tratamento integral da face; realizar diagnóstico, prevenção, prognóstico e tratamento das má oclusões, por meio de métodos ortopédicos; realizar tratamento e</p>	<p>Curso superior completo em Odontologia com especialização em Ortodontia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>







<p>planejamento mediante o manejo das forças naturais, em relação a crescimento e desenvolvimento; erupção dentária; postura e movimento mandibular; posição e movimento da língua; inter-relacionamento com outras especialidades afins, necessárias ao tratamento integral dos defeitos da face.</p>	
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO-DENTISTA ODONTOPEDIATRA:</b> praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em odontopediatria, oferecidos no âmbito da atenção especializada da Secretaria Municipal de Saúde; orientar e motivar pais e/ou responsáveis quanto à promoção e manutenção da saúde bucal dos bebês, das crianças e dos adolescentes; ajudar a criança e o adolescente a desenvolver comportamentos e hábitos que conduzam à saúde bucal, conscientizando-os dessa responsabilidade; avaliar o crescimento e o desenvolvimento, a fim de detectar possíveis desvios com repercussão nas estruturas dentofaciais; identificar os fatores de risco, em nível individual, para as principais doenças da cavidade bucal e implementar estratégias preventivas e de mínima intervenção; reabilitar, morfológica e funcionalmente, o aparelho estomatognático lesado pelas doenças mais comuns que atingem a cavidade bucal dos bebês, da criança, do adolescente e, eventualmente, dos adultos; encaminhar o paciente para serviços adequados de especialidades odontológicas ou afins, sempre que as necessidades ultrapassem as limitações próprias da Odontopediatria; integrar, quando as oportunidades se apresentem, as equipes de Odontologia em Saúde Coletiva, a fim de contribuir para a promoção de saúde bucal das populações assistidas.</p>	<p>Curso superior completo em Odontologia com especialização em Odontopediatria. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO-DENTISTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:</b> praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em pessoa com deficiência, oferecidos no âmbito da atenção especializada da Secretaria Municipal de Saúde; participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação com a gerência do CEO; realizar ações de atividades educativas com ênfase em promoção e prevenção em saúde e cidadania; participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; discutir a programação, prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios físico-psíquico-social; orientar as famílias e os cuidadores sobre autocuidados em saúde bucal; aprofundar estudos e prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas, em nível ambulatorial e aos que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas; outros procedimentos afins; realizar ações visando à promoção e ao restabelecimento da saúde desses indivíduos; promover a referência e a contrarreferência; participação e inter-relacionamento da equipe multidisciplinar em instituições de saúde, de ensino e de pesquisas e executar outras atividades correlatas; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados, prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato; aplicar psicologia e atendimento aos pacientes com deficiência, síndromes e deformidades crânio-maxilo-faciais, distúrbios psiquiátricos, comportamentais e neurológicos, deficiências sensoriais, endocardite bacteriana, gestantes, hipertensos, diabéticos, odontogeriatría, distúrbios hematológicos, insuficiência renal crônica e hepatopatia.</p>	<p>Curso superior completo em Odontologia com especialização em Pessoa com Deficiência. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO-DENTISTA ESTOMATOLOGISTA:</b> praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em estomatologia, oferecidos no âmbito da atenção especializada da Secretaria Municipal de Saúde; diagnosticar e avaliar pacientes; planejar e executar tratamentos especializados; prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato; prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades relacionadas com a boca e todo aparelho estomatognático; manejar pacientes em tratamento oncológico, transplantados e com deficiências; diagnosticar e tratar lesões bucais benignas e com potencial de malignidade; diagnosticar e prevenir o câncer bucal; tratar manifestações bucais de doenças sistêmicas; solicitar e interpretar exames complementares; realizar preparo odontológico pré- tratamento médico clínico e/ou cirúrgico em radioterapia, quimioterapia e cirurgias, biópsias excisionais e incisionais, citologia esfroliativa.</p>	<p>Curso superior completo em Odontologia com especialização em Estomatologia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO GERAL:</b> prestar assistência ao paciente nos estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS), embarcações e domicílios, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde na comunidade; realizar pesquisas; coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; acompanhar e assistir o paciente; supervisionar atividades da equipe de auxiliares de enfermagem; elaborar escalas de serviços e distribuir atividades da equipe nas vinte e quatro horas; observar a evolução do quadro clínico e pós-cirúrgico dos pacientes; levantar dados epidemiológicos; fazer notificação de doenças infectocontagiosas e acompanhar o tratamento; orientar sobre questões de primeiros socorros e emergências médicas; elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem; conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; participar da previsão, provisão e controle de material específico, opinando na sua aquisição; realizar supervisão e avaliação do pessoal de enfermagem; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença</p>	<p>Curso superior completo em Enfermagem. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>





<p>da população; sistematizar a assistência de enfermagem; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pelo Ministério da Saúde; assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar a evolução e o trabalho de parto sem distocia, caso o enfermeiro tenha especialização em obstetria.</p>	
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO DO TRABALHO:</b> prestar primeiros socorros aos trabalhadores em urgências dentro da empresa; acompanhar a saúde do trabalhador no ambiente de trabalho; elaborar projetos que visam minimizar os riscos de acidentes e doenças ocupacionais; estudar e observar as condições de higiene, insalubridade e periculosidade no ambiente de trabalho; identificar riscos e coletar dados de doenças ocupacionais; estimular ações com o intuito de preservar a integridade física e mental; instruir quanto à importância dos equipamentos individuais de segurança para a saúde; educar quanto à prevenção de acidentes; atender às necessidades do trabalhador; controlar os atestados; gerir o Programa de Controle de Imunização do trabalhador; realizar controle de afastamentos e retornos ao trabalho; promover e acompanhar programas de saúde dos servidores (LTCAT, PCMSO, PGR, dentre outros); executar atividades de enfermagem, propiciando a promoção, proteção e valorização da saúde e bem-estar dos trabalhadores, visando atender e aplicar a Política de Saúde Ocupacional de acordo com a legislação brasileira e as Políticas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>	<p>Curso superior completo em Enfermagem com especialização e/ou habilitação em Enfermagem do Trabalho. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR:</b> planejar, organizar e dirigir atividades nos estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS), implantando rotinas e providenciando os equipamentos necessários para atuar de acordo com a política traçada pela direção; esquematizar as funções dos EAS; supervisionar os departamentos e estabelecer a interligação das atividades nos EAS para que funcione de forma integrada; organizar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares; realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.</p>	<p>Curso superior completo em Enfermagem com especialização e/ou habilitação em Administração Hospitalar. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO EM GERÊNCIA DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE:</b> planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública, chefia de serviço e de unidade de enfermagem; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas organizações prestadoras desses serviços; realizar gerência de serviço da unidade de enfermagem; executar serviços de assistência de organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas; realizar planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos enfermeiros; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem, cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida, cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar de planejamento, execução e avaliação da programação e planos assistenciais de saúde; participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático de doenças transmissíveis em geral; participar de projetos de educação visando à melhoria de saúde da população.</p>	<p>Curso superior completo em Enfermagem com especialização e/ou habilitação específica em Gerência de Sistemas e Serviços. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO EM SAÚDE DA FAMÍLIA:</b> relacionar questões culturais, sociais e econômicas da população; interagir com situações que apoiem a integridade familiar e, também, lidar com as situações de saúde e doença da família, conforme trabalha com indivíduos e família; reconhecer e compreender como a saúde de cada membro da família influencia a unidade familiar e, também, o papel da unidade familiar sobre a saúde de cada indivíduo na família, incorporando esse conhecimento ao plano de cuidado; atuar na defesa das famílias que podem estar numa condição de extrema vulnerabilidade para falarem por si mesmas; desenvolver trabalho em dois campos: na unidade básica de saúde e na comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho do agente comunitário de saúde e do auxiliar de enfermagem, bem como assistindo as pessoas que necessitam do atendimento de enfermagem em domicílio; prestar assistência de enfermagem aos pacientes, priorizando os casos mais graves; supervisionar assistência de enfermagem prestada pela equipe sob sua responsabilidade, orientando cada membro sobre suas atribuições; assegurar continuidade da prestação de assistência de enfermagem; planejar escala de serviço diária, mensal e anual para os membros da equipe de enfermagem; controlar os recursos materiais necessários ao tratamento dos pacientes; assegurar a manutenção dos equipamentos e o abastecimento do setor sob sua responsabilidade; participar do planejamento, execução e avaliação de programas ou rotinas de serviços que envolvem a enfermagem; orientar pacientes, familiares e membros da equipe de enfermagem sobre assuntos de sua competência; cumprir e fazer cumprir os regulamentos do hospital, normas e rotinas específicas do setor de sua responsabilidade; agir sempre de acordo com os preceitos do Código de Ética; elaborar a SAE diariamente e acompanhar a sua execução.</p>	<p>Curso superior completo em Enfermagem com especialização e/ou habilitação específica em Saúde da Família. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO EM SAÚDE PÚBLICA:</b> promover a saúde, prevenir a doença e a incapacidade em indivíduos, famílias e comunidades; identificar situações-problemas, no âmbito da saúde pública, em indivíduos, comunidade e ambiente, recorrendo a metodologias epidemiológicas e de investigação; contribuir para adoção de estilos de vida saudáveis na população/comunidade; prestar assistência de enfermagem aos pacientes, priorizando os casos mais graves; supervisionar assistência de enfermagem prestada pela equipe sob sua responsabilidade, orientando cada membro sobre suas atribuições; assegurar continuidade da prestação de assistência de enfermagem; planejar escala de serviço diária, mensal e anual para os membros da equipe de enfermagem; controlar os recursos materiais necessários ao tratamento dos pacientes;</p>	<p>Curso superior completo em Enfermagem com especialização e/ou habilitação específica em Saúde Pública. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>



<p>assegurar a manutenção dos equipamentos e o abastecimento do setor sob sua responsabilidade; participar do planejamento, execução e avaliação de programas ou rotinas de serviços que envolvem a enfermagem; orientar pacientes, familiares e membros da equipe de enfermagem sobre assuntos de sua competência; cumprir e fazer cumprir os regulamentos do hospital, normas e rotinas específicas do setor de sua responsabilidade; agir sempre de acordo com os preceitos do Código de Ética; elaborar a SAE diariamente e acompanhar a sua execução.</p>	
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO EPIDEMIOLOGISTA:</b> executar atividades da área de saúde no combate, assistência, controle, implantação e manutenção de um sistema de vigilância epidemiológica das doenças de notificação compulsória; a vigilância epidemiológica das demais doenças, incluindo as não transmissíveis; assessorar projetos de pesquisa desenvolvidos no hospital; elaborar e analisar indicadores hospitalares no sentido de avaliar a qualidade das atividades exercidas no hospital; realizar formação e atualização de recursos humanos na área da epidemiologia; executar programas de saúde predeterminados, dentro do seu âmbito de competência; acompanhar o planejamento da assistência à saúde, tendo em vista sua implementação na comunidade; participar de reuniões e práticas de prevenção à saúde na comunidade; participar, em articulação com outros profissionais, promovendo a operacionalização de serviços de saúde, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas e em conformidade com as determinações do SUS e assistência constitucionalmente prevista.</p>	<p>Curso superior completo em Enfermagem com especialização e/ou habilitação específica em Epidemiologia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO OBSTETRA:</b> acolher a mulher e seus familiares no ciclo gravídico-puerperal e avaliar todas as condições de saúde materna, assim como a do feto; garantir o atendimento à mulher no pré-natal e puerpério por meio da consulta de enfermagem; desenvolver atividades socioeducativas e de humanização, fundadas nos direitos sexuais, reprodutivos e de cidadania; garantir a presença de acompanhante(s), da estrita escolha da mulher, desde o pré-natal, até a sua alta, ao final dos procedimentos; avaliar a evolução do trabalho de parto e as condições fetais, utilizando-se dos recursos do partograma e dos exames complementares; priorizar a utilização de tecnologias apropriadas ao parto e nascimento, respeitando a individualidade da parturiente; prestar assistência ao parto normal sem distócia ao recém-nascido; assegurar a remoção da mulher, no caso de eventual intercorrência do parto e do puerpério, em unidade de transporte adequada, no prazo máximo de uma hora, acompanhando-a durante todo o percurso até a últimação de todos os procedimentos; prestar assistência imediata ao recém-nascido que apresente intercorrência clínica e, quando necessário, garantir a sua remoção em unidade de transporte adequada, acompanhando-o durante todo o percurso até a últimação de todos os procedimentos; acompanhar a puérpera e seu recém-nascido por um período mínimo de dez dias; identificar as distócias obstétricas e tomar providência até a chegada do médico; realizar episiotomia e episiorrafia, com aplicação de anestesia local, quando necessária; fazer registrar todas as ações assistenciais e procedimentais de Enfermagem, consoante normatização pertinente; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas e em conformidade com as determinações do SUS e assistência constitucionalmente prevista.</p>	<p>Curso superior completo em Enfermagem com especialização e/ou habilitação específica em Enfermagem Obstétrica. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO INTENSIVISTA:</b> executar assistência direta de enfermagem a pacientes graves, atendendo em suas necessidades para possibilitar-lhes recuperação mais rápida; obter a história do paciente, fazer exame físico, executar tratamento, aconselhando e ensinando a manutenção da saúde e orientando os enfermos para uma continuidade do tratamento e medidas, devendo cuidar do indivíduo nas diferentes situações críticas dentro da UTI, de forma integrada e contínua, com os membros da equipe de saúde; avaliar, sistematizar e decidir sobre o uso apropriado de recursos humanos, físicos, materiais e de informação no cuidado ao paciente de terapia intensiva, visando ao trabalho em equipe, à eficácia e ao custo-efetividade; atender pacientes com alterações hemodinâmicas importantes, tomar decisões e implementá-las em tempo hábil; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas e em conformidade com as determinações do SUS e assistência constitucionalmente prevista.</p>	<p>Curso superior completo em Enfermagem com especialização e/ou habilitação específica em Enfermagem Intensiva. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO GERAL:</b> realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, estoque e armazenamento da área farmacêutica; participar da elaboração e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e medicamentos; realizar consulta farmacêutica; estruturar e organizar a farmácia hospitalar e a farmácia clínica; participar da comissão de farmácia e terapêutica e da comissão de controle de infecção hospitalar; efetuar análise, avaliação, revisão e supervisão técnico-administrativa de atividades relativas à farmácia; prestar atendimentos, orientações, informações a internos e outros profissionais com relação a medicamentos e outros assuntos pertinentes à farmácia; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população.</p>	<p>Curso superior completo em Farmácia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS:</b> executar tarefas relativas ao planejamento, coordenação e realização de exames, análises clínicas e bioquímicas, microbiológicas, imunoquímicas e bromatológicas; preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para adequada utilização; orientar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais em todos os setores; realizar exames específicos de cada especialidade, acompanhando todos os passos, desde a coleta até a emissão do laudo; coletar materiais para exame das áreas infectocontagiosas; participar na elaboração da previsão de compras de insumos para manutenção do laboratório, do banco de sangue da maternidade; fazer procedimentos de hemoterapia, atuando no ciclo do sangue e em procedimento de infusão de hemocomponentes e derivados para fins terapêuticos; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área.</p>	<p>Curso superior completo em Farmácia com especialização e/ou habilitação em Bioquímica ou em Análises Clínicas. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>



ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO CITOLOGISTA CLÍNICO: executar tarefas relativas ao planejamento, coordenação e realização de exames de citologia clínica; preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para adequada utilização; orientar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais em todos os setores; realizar exames acompanhando todos os passos, desde a coleta até a emissão do laudo; participar na elaboração da previsão de compras de insumos para manutenção do laboratório; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área.	Curso superior completo em Farmácia com especialização e/ou habilitação em Citologia Clínica. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE GERAL: fiscalizar materiais, produtos e serviços, conforme legislação; registrar o processo de fiscalização; orientar o público sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área; fazer o cadastro dos estabelecimentos; analisar e aprovar projetos de instalações comerciais (condições gerais de higiene), de saneamento básico, de alimentos destinados ao consumo humano, bem como emitir pareceres e laudos técnicos, conforme preceitua o Código Sanitário do Município.	Curso superior completo em qualquer área de formação. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE BIÓLOGO: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação	Curso superior completo em Ciências Biológicas. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.	Curso superior completo em Enfermagem. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE ENGENHEIRO: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.	Curso superior completo em Engenharia. Registro Profissional no órgão de classe competente; aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE ENGENHEIRO CIVIL: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos na área de engenharia civil; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; analisar e aprovar projeto de engenharia civil; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.	Curso superior completo em Engenharia Civil. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE ENGENHEIRO SANITARISTA: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos na área de engenharia sanitária; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; analisar e aprovar projeto de engenharia sanitária; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.	Curso superior completo em Engenharia Sanitária ou Engenharia com especialização e/ou habilitação em Engenharia Sanitária. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO GERAL: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar	Curso superior completo em Farmácia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.





legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.	
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE FÍSICO: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.	Curso superior completo em Física. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE MÉDICO: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.	Curso superior completo em Medicina. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE MÉDICO-VETERINÁRIO: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.	Curso superior completo em Medicina Veterinária. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE NUTRICIONISTA: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.	Curso superior completo em Nutrição. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE CIRURGIÃO-DENTISTA: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.	Curso superior em Odontologia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE QUÍMICO: realizar fiscalização, inspeções e vistorias de produtos e serviços em estabelecimentos públicos e/ou privados dentro de sua área de conhecimento; realizar orientação sobre as medidas preventivas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área; fazer cadastros de estabelecimentos; realizar assessoramento, estudo e elaboração de relatórios técnicos; desenvolver e sugerir atos administrativos por meio de relatórios de vistorias/inspeções e pareceres; organizar e adaptar rotinas e normas do setor; aplicar legislações pertinentes à área de vigilância sanitária; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.	Curso superior em Química. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA: atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar diagnósticos específicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; atuar na prevenção e reabilitação das doenças ocupacionais (DORTS); avaliar o estado de saúde dos pacientes, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico médico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e os pacientes sobre tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área.	Curso superior em Fisioterapia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO: atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas.	Curso superior em Fonoaudiologia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.





<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO-VETERINÁRIO:</b> executar tarefas relativas ao estudo e à aplicação de medidas profiláticas e terapêuticas de doenças de animais, transmissíveis ao homem ou que possam determinar agravos à saúde da coletividade; realizar a necropsia e/ou coleta de amostra biológica de animais epidemiologicamente suspeitos; executar atividades relativas ao controle populacional de cães e gatos, com experiência prática em ovário salpingo histerectomia (OSH) e orquiectomia, com uso de técnica minimamente invasiva, gancho; realizar a avaliação clínica de animais provenientes das atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses; executar o procedimento de eutanásia de animais suspeitos ou em sofrimento, em observância ao disposto nas Resoluções n. 1.000/2012 e 714/2002, do CFMV, e na Lei Promulgada Estadual n. 170/2013; participar das reuniões de planejamento e avaliação das ações de promoção à saúde, controle de zoonoses, controle de animais sinantrópicos, ações de educação em saúde e guarda responsável e de outras atividades correlatas; manter a integração do trabalho com as áreas de assistência e vigilância da Semsa, visando à resolutividade das ações; encaminhar a melhor solução para as situações apresentadas pelos usuários, colegas de trabalho e chefe imediato; trabalhar em equipe mantendo o espírito de solidariedade e colaboração com os companheiros de trabalho; manter relacionamento respeitoso com os companheiros intra e interinstitucionais nas ações inerentes ao Centro de Controle de Zoonoses; cumprir suas atividades com assiduidade e pontualidade.</p>	<p>Curso superior completo em Medicina Veterinária. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA:</b> prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, coordenar, organizar, supervisionar e avaliar unidades, serviços ou programas de alimentação, dietética e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; fiscalizar e acompanhar a execução de contratos de fornecimento de alimentação; analisar cardápios planejados, solicitando as alterações necessárias; executar atividades relacionadas à orientação dietoterápica; implantar programas de avaliação nutricional; efetuar controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de equipe multiprofissional na definição das ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde; prestar assistência e educação nutricional a sadios ou enfermos; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população.</p>	<p>Curso superior completo em Nutrição. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA:</b> desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas; instruir acerca de princípios e regras inerentes a cada um dos esportes; avaliar e supervisionar o preparo físico das pessoas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.</p>	<p>Curso superior completo em Educação Física, na modalidade bacharelado. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO:</b> estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional, os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal; desenvolver, no âmbito da Semsa, atividades de psicologia clínica e organizacional; realizar atendimento psicológico de forma individual e em grupo, considerando as características de cada comunidade; realizar levantamento, análise, aplicação e conclusão de testes psicológicos; elaborar documentos técnicos para fins de perfil psicológico; estabelecer tratamento psicológico considerando o diagnóstico individual; executar ações de saúde mental, observando as características da comunidade; atuar na prevenção e no tratamento dos transtornos psíquicos, utilizando-se de métodos adequados, respeitando o código de ética profissional; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população.</p>	<p>Curso superior completo em Psicologia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL:</b> realizar levantamento das possibilidades terapêuticas já existentes na comunidade; planejar intervenção e ação coadjuvante na promoção, prevenção e recuperação da saúde mental, por meio da ocupação e do trabalho; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e ao aperfeiçoamento em sua área; avaliar os casos de pacientes a serem tratados por intermédio da terapia ocupacional, avaliando as deficiências e capacidades de cada um, estabelecendo mudanças e evolução desejadas; preparar os programas ocupacionais, selecionando atividades específicas para propiciar aos pacientes a redução ou cura de suas deficiências; desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; planejar e/ou orientar atividades individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com suas prescrições médicas; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente nos programas de terapia ocupacional, desenvolvendo e aproveitando seu interesse por determinadas atividades; avaliar periodicamente os resultados dos programas de terapia ocupacional, reformulando-os quando necessário; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população.</p>	<p>Curso superior completo em Terapia Ocupacional. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<b>PROFISSIONAL DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO</b>	
<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>





<p>ASSISTENTE EM SAÚDE – CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA: conduzir a motocicleta (motolância); checar, repor, conferir, controlar e organizar os materiais e equipamentos de uso na unidade de suporte básico; prestar atendimento de enfermagem a pacientes caracterizados como urgência e/ou emergência, como membro da equipe, por meio da regulação médica (telemedicina/radiofonia), obedecendo aos protocolos do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (Samu); prestar atendimento de primeiros socorros ao paciente, orientado pela regulação médica, passando dados clínicos para a equipe e retornando à base após o procedimento; garantir a manutenção dos equipamentos indispensáveis à monitorização e à estabilização das condições vitais do paciente; cumprir rigorosamente orientação da regulação médica a distância via rádio.</p>	<p>Curso de ensino médio completo e curso de Técnico em Enfermagem. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "A". Registro Profissional no órgão de classe competente. Teste prático de direção. Teste de aptidão física. Aptidão para o serviço. Curso para condutores de veículos de emergência e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p>ASSISTENTE EM SAÚDE – FISCAL DE SAÚDE I: executar atividades referentes à fiscalização, avaliação sobre as condições higiênico-sanitárias dos ambientes fiscalizados, de acordo com o Código Sanitário do Município, bem como emitir autos de infração, apreensão, inutilização e termos de intimação, visando à melhoria da qualidade de vida e condições de saúde da população.</p>	<p>Curso de ensino médio completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p>ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA: executar exames dermatológicos; proceder ao controle de pacientes portadores de dermatoses de interesse da saúde pública; participar de educação para saúde.</p>	<p>Curso de ensino médio completo e curso de Técnico em Dermatologia Sanitária. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p>ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM: participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participar da equipe de saúde; exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão; realizar tarefas afins à sua função.</p>	<p>Curso de ensino médio completo e curso de Técnico em Enfermagem. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p>ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM HEMOTERAPIA: executar, sob supervisão, tarefas de coleta, tipagem, transfusões de sangue e outras afins, utilizando métodos apropriados para possibilitar diagnósticos atendendo às prescrições médicas.</p>	<p>Curso de ensino médio completo e curso de Técnico em Hemoterapia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p>ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM HISTOLOGIA: executar tarefas típicas de exame anatomopatológico microscópico dos tecidos e órgãos para a formulação de diagnóstico.</p>	<p>Curso de ensino médio completo e curso de Técnico em Histologia. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p>ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM NECROPSIA: preparar substâncias empregadas nas técnicas de preparação e conservação dos cadáveres; preparar cadáveres e peças anatômicas para exposições, estudos, pesquisas e exames; formalizar, embalsamar e reconstituir cadáveres e peças anatômicas humanas e de animais; assessorar docentes e alunos em aulas práticas; preparar cadáveres humanos para entrega a familiares e/ou a órgãos competentes; manter os cadáveres em câmaras frias e/ou tanques especiais; supervisionar as atividades do setor; obedecer à legislação específica no que se refere ao trato de cadáveres; trabalhar segundo normas de segurança, saúde, higiene e preservação ambiental; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>	<p>Curso de ensino médio completo e curso de Técnico em Anatomia ou em Necropsia. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p>ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA: coletar, receber e distribuir materiais biológicos de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte; efetuar registros dos exames e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.</p>	<p>Curso de ensino médio completo e curso de Técnico em Patologia Clínica. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>



ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA: atuar em conjunto com o cirurgião-dentista para restabelecer a capacidade mastigatória e estética do paciente por meio de próteses dentárias; confeccionar dispositivos e aparelhos protéticos e ortodônticos, por solicitação do cirurgião-dentista; prestar suporte técnico ao cirurgião-dentista na fase laboratorial da confecção das próteses dentárias; gerenciar estabelecimentos laboratoriais de produção de peças protéticas, controlando estoques; operar e zelar pelo bom uso e manutenção do maquinário tecnológico relacionado à confecção das próteses e aparelhos ortodônticos; colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico; participar de programas de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene.	Curso de ensino médio completo e curso de Técnico em Prótese Dentária. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA: preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos; preparar pacientes; realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame.	Curso de ensino médio completo e curso de Técnico em Radiologia Médica. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis ao desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: participar do treinamento de auxiliares de saúde bucal; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os usuários ou grupos de usuários sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; fazer a tomada e revelação de radiografias intraorais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar remoção de indultos, placas e cálculos supragengivais; executar aplicação de substâncias para prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras.	Curso de ensino médio completo e curso de Técnico em Saúde Bucal ou de Técnico em Higiene Dental. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
<b>PROFISSIONAL DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>	
<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>
ASSISTENTE EM SAÚDE – AGENTE DE ZONÓSES: responder pelo consumo de produtos e venenos, material e equipamentos de serviço; prevenir doenças e assegurar qualidade de vida à população; desenvolver atividades educativas no controle e prevenção de vetores e zoonoses; participar de atividades inerentes a ações básicas de saúde pública do Sistema Único de Saúde; levantar dados sobre o local, indicadores da presença de vetores e zoonoses; atender a solicitações da comunidade para controle e captura de animais; identificar, notificar e orientar pessoas envolvidas; realizar necropsia nos animais oriundos da observação e da captura para diagnóstico da raiva; supervisionar operadores de controle de zoonoses; identificar focos de roedores e insetos; selecionar e preparar os equipamentos e materiais a serem utilizados em cada tarefa; orientar quanto ao uso de equipamentos de proteção individual pelos componentes da equipe; realizar vistorias em áreas públicas e privadas, terrenos baldios, imóveis, indústrias, estabelecimentos comerciais e afins, identificando focos de vetores; manter sob vigilância epidemiológica a população canina e felina e outros animais expostos ao risco do vírus da raiva; reduzir a morbimortalidade por leptospirose, mediante ações nas populações de risco e nos reservatórios do agente infectante na natureza; orientar a comunidade quanto aos meios de evitar a proliferação de vetores; enviar relatórios e boletim.	Curso de ensino médio completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO: recepcionar e prestar serviços de apoio a pacientes; prestar atendimento telefônico e fornecer informações em unidades de saúde; marcar entrevistas ou consultas e receber visitantes; averiguar suas necessidades e dirigir os pacientes ao lugar ou à pessoa procurada; agendar serviços; observar normas internas de segurança; organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano.	Curso de ensino médio completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: realizar ações de promoção e prevenção de saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar visitas domiciliares, quando necessárias; preparar e organizar instrumentais e materiais necessários; realizar lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentais, equipamentos e do consultório; preparar o usuário para atendimento; auxiliar no atendimento ao usuário; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista e/ou o técnico em saúde bucal nos procedimentos clínicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do EAS; proceder à conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica (marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário); revelar e montar radiografias intraorais; manipular materiais de uso odontológico; confeccionar modelo em gesso.	Curso de ensino médio completo e curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou de Atendente de Consultório Dentário. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II: trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; organizar e desenvolver o processo de trabalho em equipe, considerando seu espaço de atuação, a área adscrita, articulação intersetorial e a rede de referência do SUS; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade (as visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade, de	Curso de ensino médio completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.





<p>modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês); desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade, considerando o território socioambiental e os contextos interculturais, visando à qualidade de vida da população; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como o combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o planejamento da equipe; produzir e analisar informações fundamentadas no modelo de vigilância em saúde, incorporando a percepção da comunidade sobre o processo saúde-doença, para subsidiar o planejamento das ações em equipe; permitir ao Agente Comunitário de Saúde desenvolver outras atividades nas unidades de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.</p>	
<p><b>ASSISTENTE EM SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE INDÍGENA:</b> trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas indígenas e não indígenas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; organizar e desenvolver o processo de trabalho em equipe, considerando seu espaço de atuação, a área adscrita, articulação intersetorial e a rede de referência do SUS, com base na atenção diferenciada; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade (as visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade, de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês); desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população indígena adscrita à Unidade de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade, considerando o território socioambiental e os contextos interculturais, visando à qualidade de vida da população indígena; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos e de vigilância à saúde, fundamentados no ciclo de vida, no perfil epidemiológico da população indígena, nas diretrizes e protocolos da Atenção Primária à Saúde, articuladas aos cuidados e práticas tradicionais, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como o combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o planejamento da equipe. Produzir e analisar informações fundamentadas no modelo de vigilância em saúde, incorporando a percepção da comunidade indígena sobre o processo saúde-doença, para subsidiar o planejamento das ações em equipe; permitir ao Agente Comunitário de Saúde desenvolver outras atividades nas unidades de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.</p>	<p>Curso de ensino médio completo. Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI); ou Autodeclaração e Declaração de Pertencimento Étnico. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ASSISTENTE EM SAÚDE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:</b> realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; realizar vigilância ambiental para o controle de vetores, hospedeiros, reservatórios e animais da fauna sinantrópica de interesse à saúde pública no Município, na prevenção da malária, dengue e na promoção da melhoria de condições ambientais; realizar ações de educação em saúde e de mobilização social, em forma de palestra, orientando verbalmente sobre procedimentos preventivos a serem seguidos para evitar a formação de criadouros que contribuam para o aumento do número de mosquitos e, conseqüentemente, a transmissão de malária, dengue e outras; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental; orientar o uso de medidas de proteção individual e familiar na prevenção da malária; realizar drenagem de pequenos criadouros; executar serviços de aterro de criadouros; realizar limpeza de vegetação aquática (manejo ambiental); realizar a aplicação de larvicidas químicos e biológicos, quando indicados; realizar borrifação intradomiciliar de efeito residual, quando indicado; realizar a aplicação espacial de inseticidas por meio de nebulizações térmicas e Ultra Baixo Volume (UBV), quando indicado no controle seletivo de vetores da malária; na identificação, no diagnóstico e no tratamento: identificar sinais e sintomas de malária; realizar o diagnóstico precocemente com os imunotestes; colher lâminas de pessoas suspeitas de malária; receber o resultado do exame e providenciar o tratamento imediato e adequado conforme tabelas de tratamento; orientar o paciente sobre a necessidade de concluir o tratamento; acompanhar os pacientes em tratamento; coletar lâmina para verificação de cura (LVC); receber o resultado de verificação de cura (LVC) e adotar a conduta orientada pelo supervisor; na notificação e no controle: preencher e encaminhar ao setor competente a ficha de notificação; preencher adequadamente e encaminhar ao setor competente para inclusão e digitação no Sistema Informatizado de Vigilância Epidemiológico (Sivep); no planejamento e na avaliação: participar das reuniões de planejamento e avaliação dos resultados das ações de controle da malária no Município; conduzir veículos oficiais transportando materiais e equipamentos; conduzir agentes de endemias para o trabalho de operação de campo; levar amostras colhidas para análise de pesquisa aos laboratórios da rede de saúde municipal; zelar pela manutenção dos veículos observando nível de óleo, desgaste dos pneus, abastecimento e higiene; comunicar ao</p>	<p>Curso de ensino médio completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B". Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>



<p>supervisor ou ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias no veículo sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; atender às necessidades de deslocamento a serviço, registrando ocorrências; operar a bomba para aplicação do tratamento a Ultra Baixo Volume (UBV) (Fumacê) e zelar pela manutenção e preservação das bombas para aplicação do tratamento a Ultra Baixo Volume (UBV) (Fumacê).</p>	
<p>ASSISTENTE EM SAÚDE – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA: dirigir veículos terrestres tipo ambulância, transportando, de maneira rápida e segura, os usuários, prestando auxílio inclusive àqueles que necessitam de atendimento de urgência e/ou emergência, encaminhando-os às unidades de referência do sistema de urgência/emergência.</p>	<p>Curso de ensino médio completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D". Teste prático de direção. Teste de aptidão física. Curso para condutores de veículos de emergência. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<b>PROFISSIONAL DE SAÚDE – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	
<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<p>ASSISTENTE EM SAÚDE – AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO RURAL: trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade (As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade, de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês); desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.</p>	<p>Curso de ensino fundamental completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p>ASSISTENTE EM SAÚDE – AGENTE DE ZONÓSES I: responder pela aplicação de iscas com veneno contra roedores e demais dispositivos destinados à antirratização ou desratização; controle e captura de morcegos; vacinação de animais, limpeza e conservação de canis/baias/gatis.</p>	<p>Curso de ensino fundamental completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p>ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM: observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar ações de tratamento simples; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente; participar da equipe de saúde.</p>	<p>Curso de ensino fundamental completo e curso de Auxiliar de Enfermagem. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p>ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA: executar, sob supervisão, atividades referentes à coordenação da confecção e distribuição de refeições de rotina e terapêuticas nas unidades hospitalares.</p>	<p>Curso de ensino fundamental completo e curso de Auxiliar de Nutrição e Dietética. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p>ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA: executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de laboratório de clínicas e outras afins.</p>	<p>Curso de ensino fundamental completo e curso de Auxiliar de Patologia Clínica. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>



ASSISTENTE EM SAÚDE – MAQUEIRO: executar o transporte de pacientes em macas, desde a entrada no complexo hospitalar até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente.	Curso de ensino fundamental completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis ao desempenho das atribuições.
<b>TRABALHADOR DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>	
<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ADMINISTRADOR GERAL: planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de gestão de pessoas, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas; planejar, coordenar e acompanhar a prestação dos serviços técnico-administrativos, cumprindo leis e regulamentos administrativos, em função do interesse público e a serviço da comunidade; participar de estudos de política organizacional, diagnosticando, efetuando análise situacional da estrutura da instituição, propondo soluções e mudanças; participar da elaboração e acompanhamento de orçamento-programa, analisando a situação dos recursos e propostas de novos programas, adequando-os às diretrizes dos órgãos competentes; participar da elaboração e implantação de projetos institucionais, articulando os recursos às necessidades de prestação do serviço à população; redigir pareceres, relatórios e laudos em situações que requeiram conhecimentos e técnicas de administração, analisando situações e propondo alternativas para decisão superior; participar de comissões de sindicância e procedimentos administrativos por determinação superior.	Curso superior completo em Administração. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ADMINISTRADOR HOSPITALAR: planejar, organizar e dirigir atividades em um hospital, implantando rotinas e providenciando os equipamentos necessários para atuar de acordo com a política traçada pela alta direção; esquematizar as funções do hospital, departamentalizando os serviços e delegando competências; estabelecer planos contábeis com os profissionais encarregados, com os quais planeja, executa e controla um orçamento que prevê as receitas e despesas dos diversos departamentos; preocupar-se com a imagem da instituição; supervisionar os departamentos e estabelecer a interligação das atividades do hospital, para que funcione de forma integrada; além de hospitais, pode atuar em clínicas e em instituições que trabalhem com a saúde.	Curso superior completo em Administração com especialização e/ou habilitação em Administração Hospitalar. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ADMINISTRADOR DE LOGÍSTICA E MATERIAIS: planejar os serviços de suprimentos; dirigir atividades de compras; definir política de logística de suprimentos; participar das definições estratégicas para investimento e venda de ativo imobilizado; administrar recursos humanos e materiais; comunicar-se, oralmente e por escrito, reportando andamento de projetos, riscos, custos e outras informações para tomada de decisões.	Curso superior completo em Administração com especialização e/ou habilitação em Administração de Logística e Materiais, Administração da Produção ou em Engenharia da Produção. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS: liderar atividades do departamento de pessoal; formular políticas de cargos, salários e benefícios; desenvolver estratégias de seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal; participar na formulação e execução de estratégias e planos de gestão de recursos humanos; coordenar políticas de integração e eventos na organização e comunidade externa; conduzir atividades de integração de recursos humanos em processos de fusão e integração; assessorar diretoria e setores da organização em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho; atuar em eventos corporativos e da comunidade.	Curso superior completo em Administração com especialização e/ou habilitação em Administração de Recursos Humanos ou em Gestão de Pessoas. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ADMINISTRADOR EM POLÍTICA E GESTÃO DE SAÚDE: planejar, coordenar e avaliar ações de saúde; definir estratégias para unidades de saúde; administrar recursos financeiros; gerenciar recursos humanos e coordenar interfaces com entidades sociais e profissionais; coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para saúde; promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas identificados; fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e suas bases legais.	Curso superior completo em Administração com especialização e/ou habilitação em Administração em Política e Gestão de Saúde. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ADMINISTRADOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: planejar e coordenar atividades de tecnologia de informação e de serviços de informática, definindo objetivos, metas, riscos, projetos, necessidades dos clientes e acompanhar tendências tecnológicas; dirigir e administrar equipes, delegando autoridade e aperfeiçoando perfil e desempenho da equipe e fornecedores; controlar qualidade e eficiência do serviço; implementar serviços e produtos; prestar contas, reportar andamento dos projetos, riscos, resultados de rentabilidade e pesquisas de satisfação a funcionários, fornecedores e sociedade; organizar recursos humanos, materiais e financeiros; administrar ambientes computacionais, implantando e documentando rotinas e projetos e controlar os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes; fornecer suporte técnico no uso	Curso superior completo em Administração com especialização e/ou habilitação em Administração de Sistemas de Informação ou Gestão de Sistemas de Informação. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com



<p>de equipamentos e programas computacionais e no apoio a usuários; configurar e instalar recursos e sistemas computacionais; controlar a segurança do ambiente computacional.</p>	<p>o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – ADVOGADO:</b> prestar consultoria e assessoramento jurídico; exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração; integrar comissões processantes; instruir processos jurídicos e administrativos.</p>	<p>Curso superior completo em Direito. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – ANALISTA DE SISTEMAS:</b> especificar sistemas, de acordo com as normas e as metodologias adotadas pela instituição e adequadas às características e necessidades da área de saúde; prestar assessoramento técnico na produção de soluções relativas às arquiteturas, plataformas, recursos e alternativas de desenvolvimento de sistemas, na aquisição de sistemas desenvolvidos por terceiros, bem como acompanhar e avaliar sua implantação; fornecer treinamento relativo à unidade dos sistemas de informação e ferramenta de acesso e manipulação de dados; efetuar alterações, manutenções e adequações ao bom funcionamento dos sistemas; acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados; certificar e inspecionar modelos e códigos de sistemas; estudar, definir, dimensionar, implantar e administrar sistemas gerenciadores de banco de dados; criar, documentar, manter esquemas e definir as visões das aplicações nos sistemas gerenciadores de banco de dados; criar padrões para o desenvolvimento de sistemas e banco de dados; criar documentações, como manual de operação dos sistemas e programas; executar atividades relativas ao planejamento operacional e execução; acompanhar e avaliar projetos, planos, programas, campanhas, estudos, encontros, cursos e eventos em geral; participar de treinamentos diversos de interesse da administração; executar as atividades de forma integrada e cooperativa com os demais membros da equipe, colaborando para o desenvolvimento dos grupos de trabalho.</p>	<p>Curso superior completo em Ciências da Computação, Processamento de Dados, Análise de Sistemas ou Tecnologia de Desenvolvimento de Software, Engenharia da Computação ou equivalente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:</b> realizar levantamento de requisitos de software; estimar recursos e prazos para a realização de projetos e atividades; planejar a execução de serviços; elaborar projeto de desenvolvimento de software ou coordenar trabalho de elaboração de projeto; executar e controlar o desenvolvimento, implantação ou manutenção de sistemas; produzir a documentação das fases de desenvolvimento de sistema, manuais, rotinas operacionais e outros, de forma clara e objetiva; desenvolver sistemas e aplicações que atendam às necessidades dos clientes e adequadas às características e necessidades da área de saúde e administrativa; estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de banco de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; criar padrões para o desenvolvimento de sistemas; executar as atividades de forma integrada e cooperativa com os demais membros da equipe, colaborando para o desenvolvimento dos grupos de trabalho; elaborar e participar na definição de procedimentos e processos de trabalho relacionados à sua área de atuação; planejar e realizar treinamentos de soluções de TI aos usuários; prestar assessoramento técnico na produção e aquisição de soluções relativas às arquiteturas, às plataformas, aos recursos e às alternativas de desenvolvimento de sistemas, e na aquisição de sistemas desenvolvidos por terceiros; realizar planejamento do uso das soluções e estudo de viabilidade técnica; atuar na elaboração dos Termos de Referência, avaliar e apoiar sua implantação.</p>	<p>Curso superior completo em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia de Desenvolvimento de Software, Análise de Sistemas, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Processamento de Dados ou outro curso na área de Tecnologia da Informação com especialização em Desenvolvimento de Software. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – ANALISTA DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:</b> executar tarefas voltadas à especificação, ao planejamento, à assistência à instalação, à documentação, a testes, à configuração, ao suporte e à manutenção em nível utilização de softwares básicos e softwares de apoio à gestão administrativa e à gestão de saúde, visando a garantir o perfeito funcionamento da rotina operacional; realizar treinamentos de equipes de implantação e de atendimento no uso adequado de materiais de Tecnologia da Informação, softwares básicos, softwares de apoio à gestão administrativa e de saúde; elaborar e participar na definição de procedimentos e processos de trabalho relacionados ao uso de materiais e serviços de Tecnologia da Informação, e também uso de softwares básicos e da gestão administrativa e de saúde; planejar e realizar treinamentos sobre o uso de softwares e materiais de tecnologia da informação; atuar na fiscalização de contratos de recursos de tecnologia da informação; participar do processo de aquisição de materiais e serviços de tecnologia da informação; realizar planejamento do uso das soluções e estudo de viabilidade técnica; atuar na elaboração dos Termos de Referência, avaliar as características dos itens solicitados e apoiar na implantação do item adquirido.</p>	<p>Curso superior completo em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia de Desenvolvimento de Software, Análise de Sistemas, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Processamento de Dados ou outro curso na área de Tecnologia da Informação. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:</b> realizar planejamento, desenvolvimento, implantação e manutenção da rede de comunicação de dados; realizar planejamento e processos de backup e restauração de servidores: sistema operacional, aplicação e banco de dados; implementar e efetuar análise de rede, infraestrutura e segurança; realizar monitoramento proativo da rede de comunicação; implementar e realizar manutenção em sistemas de consolidação e virtualização de servidores, sistemas de segurança, como antivírus, firewall, antispam, filtro de conteúdo, VPN, backup e restauração, sistemas de roteamento, switching, VLANs e redes sem fio; realizar implantação e manutenção em sistemas de apoio na gestão de infraestrutura de TI, como sistemas de armazenamento de log, sistemas de monitoramento de recursos de tecnologia da informação, sistemas de chamados e gestão de serviços de</p>	<p>Curso superior completo em Tecnologia em Redes de Computadores, Engenharia da Computação ou outro curso na área de Tecnologia da Informação com especialização em Redes de Computadores. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das</p>





tecnologia da informação; efetuar, acompanhar ou participar na manutenção de equipamentos de rede, servidores, nobreaks e ativos de tecnologia da informação voltados à área de infraestrutura; elaborar e participar na definição de procedimentos e processos de trabalho relacionados à área de infraestrutura de tecnologia da informação; planejar e realizar treinamentos de soluções de tecnologia da informação aos usuários, para implantação ou avaliação da solução; atuar na fiscalização de contratos de recursos de TI que estejam relacionados a sua área de atuação; participar do processo de aquisição de materiais e serviços de tecnologia da informação; realizar planejamento do uso das soluções e estudo de viabilidade técnica; atuar na elaboração dos Termos de Referência, avaliar as características dos itens solicitados e apoiar na implantação do item adquirido.	atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ANALISTA DE BANCO DE DADOS: planejar, projetar, implantar e manter os bancos de dados nos diversos ambientes operacionais, visando a obter a melhor estrutura de armazenamento das informações; definir e implantar procedimentos operacionais e de utilização dos sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBD), visando à integral disponibilidade dos gerenciadores de banco de dados; definir e implantar procedimentos de segurança de acesso aos bancos de dados, visando à utilização correta das informações; definir e implantar procedimentos de recuperação (backup/restore, recovery/restart) em casos de falhas dos sistemas, visando a prover a integridade física e lógica do banco de dados e a disponibilidade dos dados; treinar e dar suporte na utilização eficiente dos SGBD e seus componentes para as áreas envolvidas, visando à otimização da utilização dos recursos; monitorar o ambiente, buscando otimizar o desempenho das aplicações, dos bancos de dados e do próprio SGBD, assim como dar apoio na detecção e solução de problemas que envolvam banco de dados, visando ao melhor desempenho do ambiente operacional e à rápida identificação e solução de eventuais problemas; elaborar e participar na definição de procedimentos e processos de trabalho relacionados à sua área de atuação; prestar assessoramento técnico na produção e aquisição de soluções relativas às arquiteturas, plataformas, recursos e alternativas de desenvolvimento de sistemas, e na aquisição de sistemas desenvolvidos por terceiros; realizar planejamento do uso das soluções e estudo de viabilidade técnica; atuar na elaboração dos Termos de Referência, avaliar e apoiar sua implantação.	Curso superior completo em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Processamento de Dados ou Sistema de Informação, acrescido de especialização lato sensu na área de Banco de Dados ou certificação em Sistema Gerenciador de Banco de Dados. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ARQUITETO E URBANISTA: elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.	Curso superior completo em Arquitetura e Urbanismo. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ARQUIVISTA: executar atividades de catalogar, arquivar e conservar o acervo do centro de informações; executar os trabalhos de conservação de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico, literário ou de outra natureza; contribuir para que toda a documentação seja liberada com rapidez e com confiabilidade nas informações; atuar na organização e no controle de arquivos de documentos relativos a contas, cadastros, fichas, memorandos, ofícios, processos físicos em geral etc., responsabilizando-se por toda a organização dos documentos; executar outras atividades correlatas.	Curso superior completo em Arquivologia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – BIBLIOTECÁRIO: disponibilizar informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso à geração do conhecimento; realizar difusão cultural; gerenciar ou desenvolver atividade técnica na biblioteca, nos setores de documentação, de informação e atividades em redes e sistema de informação.	Curso superior completo em Biblioteconomia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – COMUNICADOR SOCIAL: executar tarefas como redigir, revisar, relatar, comentar notas e informações de interesse da saúde pública, esclarecimento e prestação de contas à sociedade para publicação e difusão pela imprensa; realizar entrevistas, quando necessário; atuar como relações públicas perante instituições públicas ou privadas; organizar e dirigir programas de divulgação de serviços oferecidos à comunidade; desenvolver atividades de investigação, pesquisa, análise de informação, redação, revisão e edição de materiais textuais e audiovisuais voltados para a publicação de notícias e de materiais, como jornais, revistas, documentos audiovisuais institucionais e informativos em todos os meios e veículos de comunicação, bem como atividades de assessoria de imprensa que sejam utilizadas para a publicação das ações do governo e informação.	Curso superior completo em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, Relações Públicas ou Propaganda e Publicidade. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – CONTADOR: gerenciar custos; elaborar demonstrações contábeis; realizar auditoria contábil; organizar e executar os serviços de contabilidade em geral; organizar os trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando deles, de acordo com as exigências legais e administrativas, de modo a apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira.	Curso superior completo em Ciências Contábeis. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – DESIGNER GRÁFICO: elaborar e executar projetos de mídia por meio da estruturação gráfica da comunicação, visando a atingir os objetivos de publicidade e propaganda corporativa, e também fornecer soluções visuais para mídias diversas, com o suporte da equipe de planejamento; desenvolver interfaces diversas, como: layouts, anúncios, fôlderes, banners; desenvolver projetos por meio dos procedimentos preestabelecidos; cooperar no desenvolvimento de briefings com análise de público-alvo, pesquisas de mercado e percepção da atual imagem corporativa do cliente; criar, tratar e remodelar imagens em geral; criar anúncios para sites e redes sociais; criar layouts para aplicativos de celulares, portais, sites e blogs para a internet;	Curso superior completo em Designer Gráfico. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.



elaborar campanhas publicitárias para e-mails; elaborar animações para organização; criar identidades que comunicam as qualidades e características da instituição e dos serviços prestados.	
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ECONOMISTA: analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e avaliar políticas de impacto econômico e social para a Semsas; gerar programação econômico-financeira; planejar, formular, programar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas, projetos de natureza econômico-financeira referente à produção dos serviços de saúde; avaliar o patrimônio econômico-financeiro da Semsas e avaliação econômica de bens intangíveis; analisar o financeiro investido no âmbito da Semsas; estudar e analisar a elaboração dos orçamentos públicos da saúde e avaliação de seus resultados; produzir e analisar informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo contas nacionais e índice de preços, indicando a utilização nas políticas de saúde da Semsas.	Curso superior completo em Economia. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENGENHEIRO CIVIL: desenvolver projetos de engenharia civil; executar obras; planejar e elaborar orçamentos; coordenar a operação e a manutenção das obras; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, bem como a mão de obra necessária para a construção, reforma e/ou manutenção de edificações; orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e outros, visando a levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos de edificações; efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, avaliação de capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados e outros; efetuar fiscalização de atividades de interesse específico da área de atuação; orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras; elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia.	Curso superior completo em Engenharia Civil. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENGENHEIRO AMBIENTAL: supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente; estudar, planejar, projetar e especificar estudo de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; dirigir obra e serviço técnico; realizar vistoria, perícia, avaliação e arbitramento; elaborar laudo e parecer técnico; desempenhar cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; elaborar orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade; executar obra e serviço técnico; fiscalizar obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; conduzir trabalho técnico; executar desenho técnico.	Curso superior completo em Engenharia Ambiental ou Engenharia com especialização e/ou habilitação em Engenharia Ambiental. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: controlar perdas potenciais e reais de processos de trabalho, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos industriais; gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente; planejar empreendimentos e atividades industriais e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos.	Curso superior completo em qualquer Engenharia ou Arquitetura, com especialização e/ou habilitação em Engenharia de Segurança do Trabalho, Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENGENHEIRO ELETRICISTA: executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos; executar testes e ensaios; projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; elaborar orçamentos para construção, reforma e ampliação de obras; projetar instalações elétricas.	Curso superior completo em Engenharia Elétrica. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESTATÍSTICO: executar pesquisas, levantamentos e estudos estatísticos, planejando e orientando a coleta e o tratamento dos dados, analisando e interpretando para fixar leis, correlação ou padrões do comportamento de determinados fenômenos.	Curso superior completo em Estatística. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ESPECIALISTA EM SAÚDE – GEÓGRAFO: executar os serviços relativos à elaboração, à análise, ao controle de qualidade, à edição e à manutenção do material cartográfico da Prefeitura do Município de Manaus; realizar pesquisas sobre as características físicas e climáticas de uma determinada zona ou região; avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial; participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território; estudar as populações e as atividades humanas, coletando dados sobre a distribuição étnica, a estrutura econômica e a organização política e social; efetuar pesquisas e levantamentos fisiográficos, topográficos, toponímicos, estatísticos e bibliográficos sobre geografia econômica, política e social; realizar estudos necessários ao estabelecimento de bases territoriais; elaborar mapas, gráficos e cartas, tanto em meio analógico como digital (SIG); estudar a distribuição e circulação humana,	Curso superior completo em Geografia. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.



<p>como o povoamento, a migração e a colonização; emitir laudos e pareceres técnicos; monitorar uso e ocupação da terra; diagnosticar impactos e tendências; executar atividades administrativas de laboratório; utilizar recursos de informática, com domínio dos aplicativos Office (Word, Excel, PowerPoint); executar capacitação profissional referente a sua área de atuação, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas a sua especialidade ou ambiente; executar outras tarefas correlatas.</p>	
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – PEDAGOGO:</b> estudar medidas que visem a melhorar os processos pedagógicos; elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; organizar as atividades individuais e coletivas para alunos e/ou bolsistas; elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; participar de divulgação de atividades pedagógicas; implementar programas de tecnologia educacional; participar do processo de recrutamento, seleção, ingresso e qualificação de servidores, bolsistas e discentes na instituição; elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão; utilizar recursos de informática para melhoria dos processos de trabalho da área pedagógica e educacional; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; efetuar as tarefas descritas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana.</p>	<p>Curso superior completo em Pedagogia. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – SOCIÓLOGO:</b> atuar no planejamento, na elaboração e na orientação de programas e projetos; realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; participar da gestão territorial e socioambiental; organizar informações sociais, culturais e políticas.</p>	<p>Curso superior completo em Ciências Sociais. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – TECNÓLOGO:</b> executar e fiscalizar a construção de edifícios e obras correlatas; elaborar orçamentos e controlar custos de construção civil; elaborar planejamento de execução de obras; implantar sistemas de qualidade nos processos de produção de edifícios; coordenar equipes de instalações, operação e reparos de obras; orientar operação e manutenção preventiva de equipamentos utilizados no processo construtivo; executar e interpretar desenhos técnicos; realizar trabalhos de vistoria e pareceres técnicos, dentro de seu campo profissional.</p>	<p>Curso superior completo em Tecnologia da Construção Civil. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<b>TRABALHADOR DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO</b>	
<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<p><b>ASSISTENTE EM SAÚDE – PROGRAMADOR DE COMPUTADOR:</b> proceder à codificação de programas de computador, estudando os objetivos propostos, analisando as características dos dados de entrada e o processamento necessário à obtenção dos dados de saída desejados; realizar testes em condições operacionais simuladas, visando a verificar se o programa executa corretamente dentro do especificado e com o desempenho adequado; modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, visando a corrigir falhas e/ou atender a alterações de sistemas e necessidades novas; sugerir interface gráfica de interação homem-máquina; auxiliar na montagem da estrutura do sistema gerenciador de banco de dados para os diversos sistemas e programas; executar atividades relativas a auxiliar o planejamento operacional e execução; acompanhar projetos, planos, programas, campanhas, estudos, encontros, cursos e eventos em geral; aperfeiçoar conhecimentos técnicos, por meio de pesquisas e estudo de manuais, com o objetivo de dinamizar a utilização dos recursos disponíveis na instituição; realizar simulações e criar ambientes de produção a fim de aferir os resultados dos programas; programar equipamentos por meio de suas linguagens nativas; participar de treinamentos diversos de interesse da administração; executar as suas atividades de forma integrada e cooperativa com os membros da equipe.</p>	<p>Curso de ensino médio completo com pós-médio na área de Programação de Computador ou curso de ensino médio técnico completo na área de Programação de Computador. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ASSISTENTE EM SAÚDE – RÁDIO-OPERADOR:</b> operar o sistema de rádio comunicação e telefonia nas centrais de regulação do Samu; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel da Semsu; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária de Manaus e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo Samu.</p>	<p>Curso de ensino médio completo e curso de Operador de Radiotelefonia da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p><b>ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:</b> atuar como agente administrativo em órgão público; controlar rotina administrativa; auxiliar no gerenciamento e administração do processo de trabalho; redigir e elaborar atos administrativos pertinentes ao seu setor; realizar atividades de digitação e organização do arquivo de documentos; operar equipamentos convencionais de informática e aplicativos de uso geral; realizar controle financeiro e de custos; efetuar operações de contabilidade e orçamento público dentro de sua área de atuação; estabelecer contatos com órgãos da Prefeitura, bem como com outros órgãos externos à administração; coordenar os trabalhos de digitação e expedição de correspondência, quando necessário; solicitar a reposição de materiais do setor; coordenar, executar e conferir as atividades referentes ao controle de frequência, escala de férias, encargos sociais e outros do quadro de servidores da Semsu; planejar, elaborar e controlar a catalogação e o arquivamento dos atos administrativos da Semsu; atender as chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados ou anotando recados.</p>	<p>Curso de ensino médio técnico completo em Administração ou curso de Técnico em Administração. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>



<p>ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM CONTABILIDADE: realizar atividades inerentes à contabilidade no âmbito da Sems; identificar documentos e informações; atender à fiscalização no que se refere a informações contábeis; executar a contabilidade geral; operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; executar atividades inerentes ao controle do orçamento e finanças, elaborando relatórios e prestação de contas.</p>	<p>Curso de ensino médio técnico completo em Contabilidade ou curso de Técnico em Contabilidade. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p>ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: acompanhar obras e instalações; elaborar plantas arquitetônicas e orçamentos; auxiliar nas atividades de engenharia civil; desenvolver estudos preliminares de projetos de edificações; desenhar e interpretar projetos civis, aplicando as normas técnicas e regulamentos de construção e de instalações vigentes; elaborar especificações e planilhas de custos; controlar a qualidade de serviços e materiais de construção; elaborar relatórios e outros textos técnicos além de planilhas e gráficos.</p>	<p>Curso de ensino médio técnico completo em Edificações ou curso de Técnico em Edificações. Registro Profissional no órgão de classe competente. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p>ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: fazer manutenções corretivas, preventivas e evolutivas, instalando, substituindo e configurando dispositivos de hardware e software; redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho; realizar atendimentos (suporte) a usuários, orientando-os na utilização de recursos de hardware e software; garantir a segurança da informação por meio de cópias de segurança, verificação e adequação de permissões de acesso de usuários de acordo com padrões definidos; organizar o ambiente físico e registrar atendimentos e manutenções realizadas; realizar monitoramento de recursos de rede, armazenamento de dados, processamento e disponibilidade de servidores e sistemas; acompanhar a realização e averiguar serviços de tecnologia da informação feitos por fornecedores.</p>	<p>Curso de ensino médio completo e curso de Técnico em Hardware ou curso de Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<p>ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: elaborar, participar da elaboração e implementar Política de Saúde e Segurança no Trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.</p>	<p>Curso de ensino médio completo e curso de Técnico em Segurança do Trabalho, ou curso de ensino médio técnico completo em Segurança do Trabalho. Registro no órgão competente do Ministério do Trabalho. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>
<b>TRABALHADOR DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>	
<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<p>ASSISTENTE EM SAÚDE – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO: digitar documentos redigidos e aprovados, transcrevendo originais manuscritos ou impressos, conforme determinação superior, conferindo documento e encaminhando-o para assinatura; preencher fichas e formulários diversos, escrevendo ou digitando dados necessários para atender às rotinas administrativas; controlar a entrada e saída de documentos e equipamentos referentes ao setor em que serve; efetuar cálculos simples, empregando ou não máquinas de calcular; executar trabalhos auxiliares relativos ao controle interno; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados ou sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de conservação e reparos; operar, atendendo à solicitação superior e, quando necessário, máquinas teleimpressoras ou de conexão com redes de computadores, para estabelecer contato com equipamentos similares, anotando possíveis falhas para possibilitar sua correção; atender o público interno e externo, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondência e efetuando encaminhamento; receber, conferir, registrar e informar o expediente relativo ao setor em que serve; autuar os documentos recebidos, formalizando os processos; preencher e arquivar fichas de registro de processo; encaminhar os processos a unidades competentes, registrando sua tramitação; manter e atualizar cadastros e fichários, procedendo às alterações necessárias, bem como efetuando depurações periódicas; registrar documentos destinados a arquivamento; arquivar processos, petições, documentos diversos, segundo formas preestabelecidas (ordem cronológica, numérica, por assunto e outros); localizar documentos arquivados para serem juntados em processos ou atender a solicitações; supervisionar a limpeza e conservação das dependências da unidade em que exercer suas atividades; registrar tramitação de documentos, observando cumprimento das normas referentes a protocolo; atender as chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados ou anotando recados; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades; auxiliar os profissionais farmacêuticos, cirurgiões-dentistas, assistentes sociais, auditores do SUS, fiscais de saúde, enfermeiros e demais profissionais da área fim, bem como auxiliar nas atividades dos setores em que estiverem lotados (Sede da Sems, Sedes dos Distritos de Saúde, Policlínicas, Unidades Básicas de Saúde, Unidades Básicas de Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas, Centro de Atendimento Psicossocial, Maternidade, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Laboratórios, Centro de Zoonoses, Centro Especializado de Reabilitação etc.).</p>	<p>Curso de ensino médio completo e curso de Informática Básica. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>







ASSISTENTE EM SAÚDE – CONTRAMESTRE: comandar embarcações de navegação fluvial, planejando, supervisionando as atividades de convés e da ponte de comando, para conduzir passageiros e cargas aos portos de destino.	Curso de ensino médio completo e Habilitação como Contramestre Fluvial expedida pela Marinha do Brasil. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – DIGITADOR: executar tarefas relativas à digitação de dados, operando e ajustando equipamentos necessários ao processamento eletrônico das informações.	Curso de ensino médio completo e curso de Informática Básica. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
<b>TRABALHADOR DE SAÚDE – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	
<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>
ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR ADMINISTRATIVO: digitar documentos redigidos e aprovados, transcrevendo originais manuscritos ou impressos, conforme determinação superior, conferindo documento e encaminhando-o para assinatura; preencher fichas e formulários diversos, escrevendo ou digitando dados necessários para atender às rotinas administrativas; controlar a entrada e saída de documentos e equipamentos referentes ao setor em que serve; efetuar cálculos simples, empregando ou não máquinas de calcular; executar trabalhos auxiliares relativos ao controle interno; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados ou sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de conservação e reparos; operar, atendendo à solicitação superior e, quando necessário, máquinas teleimpressoras ou de conexão com redes de computadores, para estabelecer contato com equipamentos similares, anotando possíveis falhas para possibilitar sua correção; atender o público interno e externo, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondência e efetuando encaminhamento; receber, conferir, registrar e informar o expediente relativo ao setor em que serve; autuar os documentos recebidos, formalizando os processos; preencher e arquivar fichas de registro de processo; encaminhar os processos a unidades competentes, registrando sua tramitação; manter e atualizar cadastros e fichários, procedendo às alterações necessárias, bem como efetuando depurações periódicas; registrar documentos destinados ao arquivamento; arquivar processos, petições, documentos diversos, segundo formas preestabelecidas (ordem cronológica, numérica, por assunto e outros); localizar documentos arquivados para serem juntados em processos ou atender a solicitações; supervisionar a limpeza e conservação das dependências da unidade em que exercer suas atividades; registrar tramitação de documentos, observando cumprimento das normas referentes a protocolo; atender as chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados ou anotando recados; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades.	Curso de ensino fundamental completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: limpar e conservar, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando pó e recolhendo lixo das dependências e pátios dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde para mantê-los em condições de uso; limpar as dependências sanitárias, repondo o material necessário; limpar vidros, portas, paredes, persianas, cortinas e tapetes; executar serviços manuais, exigindo esforço físico e em apoio às necessidades da seção; ajudar em todo e qualquer trabalho interno e externo à área, transportando volumes, materiais, ferramentas manuais de corte ou desbaste, sob orientação superior; executar serviço de limpeza geral, prédios, jardins e praças; levar correspondência aos locais indicados; efetuar os serviços de rotina, encaminhando e recebendo documentos; auxiliar na execução de serviços de almoxarifado, apanhando material de consumo e levando-o à unidade solicitante; operar máquinas reprográficas, fazendo ajustes necessários para reprodução de documentos diversos nas qualidades solicitadas; alcear as folhas de documentos reprografados, separando-as e ordenando-as; arrumar material de consumo em armários e prateleiras, de acordo com orientação recebida; acondicionar equipamentos e produtos para transportes em veículos; desempenhar atividades administrativas, legais, de interesse da organização quando demandadas pelos superiores hierárquicos.	Curso de ensino fundamental completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR DE TOPOGRAFIA: auxiliar nas atividades de levantamentos geodésicos e topo- hidrográficos; auxiliar na locação de obras civis e na elaboração de cálculos e desenhos de documentos cartográficos.	Curso de ensino fundamental completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – BOMBEIRO HIDRÁULICO: executar serviços de instalações hidráulicas e rede de esgoto, bem como a manutenção nas redes existentes, verificando vazamentos, substituindo componentes conforme necessidades, para manter o sistema em perfeito funcionamento; realizar, sob orientação do técnico profissional, manutenção hidrossanitária corretiva e preventiva predial; elaborar relação de material necessário a reparos em instalações hidrossanitárias; responsabilizar-se pela limpeza do ambiente e recolhimento do material utilizado.	Curso de ensino fundamental completo e curso de Bombeiro Hidráulico. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – COPEIRO: preparar e servir café e lanche no setor de trabalho; condicionar material para distribuição; auxiliar no recolhimento e entrega de processo, documentos e outros materiais necessários; distribuir refeições nas enfermarias e refeitórios; responsabilizar-se pela higienização e guarda de louça e outros materiais para alimentação dos pacientes.	Curso de ensino fundamental completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.





ASSISTENTE EM SAÚDE – COSTUREIRO: executar atividades referentes a costuras, produzindo peças de vestuário e afins, necessárias às unidades de saúde, utilizando-se de máquinas e outros instrumentos apropriados.	Curso de ensino fundamental completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – COZINHEIRO FLUVIAL: executar tarefas relativas ao preparo de refeições diversas, assegurando os aspectos organolépticos dos alimentos, para atender às necessidades alimentares dos tripulantes e passageiros das embarcações a serviço da instituição.	Curso de ensino fundamental completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – ELETRICISTA: executar serviços de eletricidade, verificando o sistema de distribuição de energia, efetuando manutenção de rede, instalações, sistemas e componentes elétricos de máquinas e equipamentos, visando ao perfeito funcionamento; responsabilizar-se pela limpeza do ambiente e recolhimento do material utilizado.	Curso de ensino fundamental completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – LAÇADOR: responder pela execução das atividades de apreensão de animais errantes em vias públicas, colocando-os no veículo; zelar pela segurança dos animais capturados; receber animais entregues por seus proprietários com fins de sacrifício; retirar animais dos veículos, alojando-os nos canis de acordo com a determinação do encarregado; zelar pela guarda e conservação dos instrumentos de trabalho sob sua responsabilidade; participar de campanha de vacinação contra a raiva em animais; auxiliar no tratamento dos animais apreendidos, bem como na limpeza do local de trabalho.	Curso de ensino fundamental completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – LAVADEIRO: lavar, secar e passar peças de usuário hospitalar, roupas de cama, mesa e outros similares, utilizando processos manuais e/ou mecânicos, para eliminar sujeiras e dar-lhes boa aparência; selecionar peças de vestuário, roupas de cama e mesa, materiais esportivos, hospitalares e outros a serem lavados, separando segundo o tipo, cor e natureza do tecido, para dar-lhes o tratamento correto e evitar que manchem ou deformem; proceder à lavagem por meio de processo manual ou mecânico utilizando água, sabão e outros produtos para retirar as impurezas impregnadas; proceder ao enxaguamento em água limpa, retirando resíduos e outros dissolventes para evitar danos e manchas no tecido; proceder à secagem das peças, utilizando-se de máquina própria e dependurando-as no local conveniente, para permitir a sua utilização; recolher e separar as peças de natureza semelhante, passá-las adequadamente; receber as roupas, vistoriando, contando as peças, pesando e emitindo ordem de serviço.	Curso de ensino fundamental completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – MARCENEIRO: realizar serviços de carpintaria e marcenaria, operando máquinas próprias, verificando medidas, cortando e selecionando madeiras, conforme as especificações do croqui, confeccionando, montando as partes e efetuando acabamentos; responsabilizar-se pela limpeza do ambiente e recolhimento do material utilizado.	Curso de ensino fundamental completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS: comandar e imediato embarcações; averiguar lotação permitida e salvação disponível; auxiliar embarque e desembarque de passageiros, instruindo-os sobre os procedimentos de bordo e salvamento; controlar as documentações e registrar ocorrências no diário de navegação; cumprir o plano de navegação; efetuar manobras, lançando cabos ao cais ou passando-os nos guinchos, soltando-os e recolhendo-os para possibilitar o reboque, a atracação e desatracação da embarcação no cais; proceder à amarração e desamarração dos aparelhos de força para operação de carga e descarga; exercer a vigilância da embarcação, montando guarda em postos prefixados e impedindo a penetração de pessoas estranhas, solicitando auxílio quando necessário; cooperar nos serviços de carga e descarga, indicando o local de colocação dos volumes embarcados; exercer serviços de picagem de ferrugem e pintura das superfícies metálicas da embarcação; manter em perfeitas condições de uso as embarcações de salvatagem, os equipamentos de segurança e de movimentação da carga, fazendo cortes e emendas de cabos e outros reparos necessários; auxiliar o mestre nos serviços de convés, distribuindo e recolhendo os materiais utilizados; executar com zelo e eficiência os serviços que lhe são atribuídos.	Curso de ensino fundamental completo. Habilitação como Marinheiro Fluvial de Convés expedida pela Marinha do Brasil. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS: executar, no serviço de quarto (integrante do quarto de serviço de máquinas) ou de divisão, os trabalhos de lubrificação geral dos motores principais e auxiliares, as manobras de vapor, óleo, água e sondagem; manter esgotados os porões e alimentação das caldeiras; executar a manutenção e limpeza de maçaricos e filtros; participar nas fainas de tratamento, conservação e pintura nas embarcações com praça de máquinas desguarnecida (fechada); dar imediato conhecimento ao oficial de máquinas de qualquer variação na leitura dos instrumentos de medidas de pressão e temperatura, bem como das indicações dos aparelhos de alarme que possam influir no bom funcionamento das máquinas e aparelhos a seu cargo; limpar, pintar e conservar as praças de máquinas, motores, caldeiras e chaminé; efetuar o transporte de materiais de sua seção e efetuar a limpeza dos próprios camarotes.	Curso de ensino fundamental completo. Habilitação como Marinheiro Fluvial de Máquinas expedida pela Marinha do Brasil. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – MOTORISTA DE AUTOS: dirigir viaturas terrestres leves e pesadas, acionando os comandos adequadamente, para transporte de pessoas e materiais; proceder à verificação diária das condições do veículo que lhe for destinado, com relação ao estado dos pneus, abastecimento de combustível, água e óleo, testagem de freios e da parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; zelar pela limpeza do veículo, visando a manter o bom estado de conservação do mesmo; executar pequenos reparos de urgência nos veículos, tais como: troca de pneus, fusíveis, lâmpadas; identificar falhas apresentadas pelos veículos, para encaminhamento de reparos, garantindo as condições de segurança; encarregar-se do transporte e da entrega da carga, executando, orientando e auxiliando no carregamento e descarregamento da mesma; preencher regularmente os boletins de ocorrências, relatórios de serviços e demais impressos relacionados com o controle e	Curso de ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B". Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.



utilização dos veículos; examinar as ordens de serviço para saber o itinerário a ser seguido e outras instruções, a fim de agilizar e racionalizar o trabalho; efetuar pequenas compras de materiais e entregas de documentos e correspondências; zelar pela guarda do veículo, ferramentas, acessórios e demais materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; responsabilizar-se legal e financeiramente pelos autos de infrações ao Código Nacional de Trânsito.	
ASSISTENTE EM SAÚDE – MOTORISTA FLUVIAL: navegar, atracar e desatracar embarcações; operar equipamentos de embarcação; monitorar carga e descarga da embarcação e controlar embarque e desembarque de passageiros; registrar dados da embarcação; dirigir embarcações fluviais de pequeno e médio porte transportando pessoas e materiais, orientando-se pelas normas e práticas de navegação; ser responsável pelo funcionamento e conservação dos motores de embarcação e demais componentes da máquina; responsabilizar-se pela execução das reposições de componentes elétricos nos sinais de balizamento quando em serviço nas embarcações respectivas; responsabilizar-se pela execução dos serviços de carga em baterias bem como regulagens e pequenos reparos em lanternas e componentes elétricos de balizamento quando sua embarcação estiver atracada nas sedes, ou o servidor estiver desembarcado.	Curso de ensino fundamental completo. Habilitação como Conductor Maquinista Motorista Fluvial expedida pela Marinha do Brasil. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – PEDREIRO: executar serviços específicos de alvenaria, utilizando instrumentos apropriados, assentando tijolos e componentes, consertando conforme determinação; zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo às normas de segurança e higiene do trabalho; responsabilizar-se pela limpeza do ambiente e recolhimento do material utilizado.	Curso de ensino fundamental completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – PINTOR DE PAREDE: realizar serviços de pintura, conforme necessidade, verificando o tipo de material, lixando, emassando paredes ou outras superfícies a serem pintadas, preparando e aplicando tinta, verniz laca e substâncias similares, conforme técnicas específicas; responsabilizar-se pela limpeza do ambiente e recolhimento do material utilizado.	Curso de ensino fundamental completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – TELEFONISTA: executar tarefas relativas ao controle de transmissão e recepção de mensagens utilizando os equipamentos de telefonia.	Curso de ensino fundamental completo e curso de Telefonista. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – VIGIA: exercer a vigilância sobre os bens móveis e imóveis, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.	Curso de ensino fundamental completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.
ASSISTENTE EM SAÚDE – VIGILANTE: exercer a vigilância sobre os bens móveis e imóveis, procedendo à vigilância patrimonial, evitando incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; executar atividade parapolicial nos estabelecimentos públicos, bem como a segurança de pessoas físicas.	Curso de ensino fundamental completo. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.





**DESPACHO:** 268/2024 – GETRAB/DTRAB/SEMSA

**DOCUMENTO SIGED:** 2024.01637.01412.0.003093

**INTERESSADO:** DIRETORIA DE GESTÃO E DA REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE - DTRAB

**ASSUNTO:** Projeto de lei que visa alterar a Lei 2.601, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde (Semsas).

Manaus, 9 de setembro de 2024

À DPLAN,

Informamos sobre a solicitação de retorno dos autos em epígrafe para esta Secretaria Municipal de Saúde, que trata de Projeto de Lei para alterar o quadro de cargos da SEMSA, regido atualmente pela Lei nº 2.601/2020 e suas respectivas quantidades, visando efetuar os seguintes ajustes:

1) Ampliar a quantidade de vagas do cargo de AS-Conductor de Ambulância (40h) em 61 novas quantidades que passará a ter o total de 86 vagas com a nova lei;

2) As vagas objeto de transformação são oriundas de 60 vagas do cargo de AS-Conductor de Ambulância (30h), 33 vagas do cargo de AS-Auxiliar de Enfermagem (30h) e 15 vagas do cargo de AS-Auxiliar de Serviços Gerais (30h), pelo fato de estarem sem ocupação de servidores;

3) Utilizando o critério de conversão, teremos:

- 60 vagas do cargo de AS-Conductor de Ambulância (30h) correspondem a 33 vagas de AS-Conductor de Ambulância (40h);
- 33 vagas do cargo de AS-Auxiliar de Enfermagem (30h) correspondem a 22 vagas para o cargo de AS-Conductor de Ambulância (40h); e
- 15 vagas de AS-Auxiliar de Serviços Gerais (30h) correspondem a 6 vagas para o cargo de AS-Conductor de Ambulância (40h).

Segue anexa a planilha QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE CARGOS PARA NOVO PROJETO DE LEI DE SERVIDORES DA SEMSA. Salientamos que esta planilha contempla todos os cargos objetos deste Projeto de Lei;



**Saúde**  
Secretaria Municipal

Prefeitura de

**Manaus**Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde - GETRAB  
Avenida Mário Ypiranga, 1695, Adrianópolis – CEP 69057-002  
qtrab@pmm.am.gov.br

4) Aplicando a conversão considerando os impactos financeiros que incluem parcelas de auxílio-transporte, auxílio-alimentação, insalubridade e patronal, foram geradas planilhas de equivalência para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, que contemplam todos os cargos objetos deste Projeto de Lei, também anexas a estes autos;

5) Com a nova alteração, os cargos de onde se originaram as vagas ficarão com as seguintes quantidades:

- AS-Conductor de Ambulância (30h) – com a quantidade de 127 vagas;
- AS-Auxiliar de Enfermagem (30h) - com a quantidade de 237 vagas;
- AS-Auxiliar de Serviços Gerais (30h) - com 275 vagas; e

6) Como último anexo, juntamos a minuta do presente projeto de Lei com as alterações nas quantidades dos cargos citados no item anterior.

Ante o exposto, solicitamos elaboração de novo impacto orçamentário, geração de novas Declarações Orçamentárias e posterior envio ao Sr. Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento para autorização pertinente.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

**Eymerson Queiroz da Encarnação**

Gerente de Gestão do Trabalho em Saúde  
GETRAB/SEMSA

(assinatura digital)

**Mircleide Dias Santana da Silva**

Diretora de Gestão e da Regulação do Trabalho  
em Saúde - DTRAB/SEMSA





## ASSESSORIA JURÍDICA

Av. Mário Ypiranga, 1695 – Adrianópolis. CEP.: 69057-002.  
astec.semsa@pmm.am.gov.br

PARECER Nº: 174/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA

PROCESSO Nº: 2024.01637.01412.0.003093

INTERESSADO: Diretoria de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde - DTRAB

ASSUNTO: Alteração da Lei Municipal nº 2.601/2020 – Cargos Efetivos Servidores

**EMENTA:** DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2.601/2020. CRIAÇÃO DE 3 (TRÊS) CARGOS E REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGOS DIVERSOS. AMPARO LEGAL: CF/88 E LOMAN. POSSIBILIDADE.

À SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**I – RELATÓRIO**

Chega para análise desta Assessoria a minuta (fls. 11-47) do Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito de Manaus, que visa criar 3 (três) novos cargos efetivos (Enfermeiro do Trabalho 40h, Enfermeiro Geral 40h e ACS Indígena 40h), bem como reduzir e ampliar o quantitativo de diversos cargos, por meio de alteração da Lei Municipal nº 2.601/2020.

A minuta veio acompanhada de justificativa (fls. 04-08) para a proposição da nova lei, a qual pauta-se na necessidade de ampliação da cobertura assistencial de saúde no Município de Manaus, por meio de ajustes no quadro de cargos efetivos, de acordo com a necessidade desta Secretaria.

Cumprir destacar que, o projeto em análise não apresenta impacto no orçamento, uma vez que não haverá aumento de despesa com pessoal, conforme informação do DTRAB à fl. 08.

Instruem os autos, dentre outros documentos: Minuta do Projeto de Lei (fls. 11-47); Quadro de Equivalência de Cargos (fl. 49); Impacto com Equivalência de Cargos e Subsídios Anos 2024 a 2026 (fls. 50-52); Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro na Despesa de Pessoal e Encargos Sociais Ano 2024 (fl. 54); Declaração de Suficiência Orçamentária (fl. 55).

É o breve relatório. Opina-se.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

MPF



Saúde  
Secretaria MunicipalManaus  
Prefeitura

## ASSESSORIA JURÍDICA

Av. Mário Ypiranga, 1695 – Adrianópolis. CEP.: 69057-002.  
astec.semsa@pmm.am.gov.brDa Competência

O projeto aborda matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I, da Constituição da República, que determina ser competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

*Art. 30 Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

Nesse mesmo sentido, dispõe a Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN:

*Art. 8º Compete ao Município:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

A iniciativa e a matéria em pauta encontram amparo no art. 59, IV da Lei Orgânica Municipal, cujo teor autoriza o Prefeito a dispor sobre a criação, transformação e extinção de cargos na Administração direta e autárquica do Município, vejamos:

*Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:*

*(...)*

*II - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;*

Assim, acerca de vícios de iniciativa e de competência, esta Assessoria não enxerga razão para se opor ao projeto de lei em comento, elaborado pela autoridade competente.

Do Texto Legal

Quanto ao conteúdo do texto do projeto de lei ora apresentado, não verifico pontos a observar, visto que das alterações sugeridas não se vislumbra matérias que vão de encontro com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nem tampouco vícios formais ou materiais, cabendo ao setor competente a revisão gramatical e ortográfica do texto.

Do impacto orçamentário-financeiro

O projeto em análise não apresenta impacto no orçamento, uma vez que não haverá aumento de despesa com pessoal, conforme informação do DTRAB à fl. 08.

MPF



Saúde  
Secretaria MunicipalManaus  
Prefeitura

## ASSESSORIA JURÍDICA

Av. Mário Ypiranga, 1695 – Adrianópolis. CEP.: 69057-002.  
astec.semsa@pmm.am.gov.br

Outrossim, o estudo que embasa a proposta aponta que as alterações preservam a equivalência quantitativa e orçamentária dos cargos, não acarretando impacto orçamentário, uma vez que essa alteração resulta na compensação aplicada tanto na quantidade de vagas, quanto nos valores de subsídios, mantendo o orçamento que fundamenta a existência da Lei nº 2.601, de 15 de abril de 2020, haja vista que a criação dos novos cargos e o acréscimo de vagas para cargos já existentes decorre da redução de vagas de outros cargos.

A questão orçamentária referente à despesa com pessoal proveniente da presente alteração foi enfrentada pelo Departamento de Planejamento (DEPLAN), o qual apresentou o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro na Despesa de Pessoal e Encargos Sociais Ano 2024, indicando a existência de suficiência orçamentária para atender a demanda (fl. 55), bem como emitiu as declarações de compatibilidade fiscal, desimpedimento quanto ao prazo eleitoral e de observância quanto ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (fls. 56-57).

### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria manifesta-se favorável ao presente projeto de lei, por inexistirem vícios de natureza material ou formal, e por ser medida necessária à ampliação da cobertura assistencial de saúde no Município de Manaus, opinando pela legalidade e pela regular tramitação do feito.

Sem prejuízo do fluxo estabelecido para análise de projetos de lei, destaca-se o disposto no art. 3º, XIII, da Lei Municipal nº 1.015, de 14 de julho de 2006, no sentido da apreciação da matéria aqui tratada pela Procuradoria Geral do Município.

É o parecer, s.m.j.

Manaus, 10 de abril de 2024.

*(assinado digitalmente)*

Evelson da Silva dos Santos

Assessor

ASJUR/SEMSA

OAB/AM nº 11.833

MPF







## DESPACHO

Processo nº: 2024.01637.01412.0.003093

**Interessado:** Diretoria de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde - DTRAB

**Assunto:** Alteração da Lei Municipal nº 2.601/2020 – Cargos Efetivos Servidores

1. **Acolho** o Parecer nº 174/2024 - Assessoria Jurídica/SEMSA (fls. 60 a 62), o qual manifesta-se favorável ao Projeto de Lei que visa criar 3 (três) novos cargos efetivos (Enfermeiro do Trabalho 40h, Enfermeiro Geral 40h e ACS Indígena 40h), bem como reduzir e ampliar o quantitativo de diversos cargos, por meio de alteração da Lei Municipal nº 2.601/2020, por inexistirem vícios de natureza material ou formal, e por ser medida necessária à ampliação da cobertura assistencial de saúde no Município de Manaus, opinando pela legalidade e pela regular tramitação do feito.

2. Encaminhem-se os autos à **Diretoria de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde - DTRAB**, para prosseguimento da análise e demais providência que se fizerem necessárias.

Manaus, 12 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)  
**Shádia Hussami Hauache Fraxe**  
Secretária Municipal de Saúde



Procuradoria  
Geral do Município



Prefeitura de  
**Manaus**

**PROCURADORIA DE PESSOAL**

Endereço: Av. Brasil, Nº 2.971, Compensa, Cep – 69036-110

Telefone: (92) 3625-8487 / (92) 3625-8532

**PROCESSO Nº: 2024.01637.01412.0.003093 – (SIGED)**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

**ASSUNTO:** Alteração da Lei Municipal nº 2.601/2020.

**DESPACHO Nº 41/2024 – P. PESSOAL/PGM**

Senhor Procurador Geral,

Tratam os autos de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, onde é submetida à análise desse órgão minuta de projeto de lei alterando a Lei Municipal nº 2.601/2020, para criar 3 (três) novos cargos efetivos (Enfermeiro do Trabalho 40h, Enfermeiro Geral 40h e ACS Indígena 40h), bem como reduzir e ampliar o quantitativo de diversos cargos.

Em uma análise prévia, essa especializada, por meio do Despacho nº30/2024 – P. Pessoal, assim se manifestou:

(...)

*Compulsando os autos, verificou-se, contudo, que o projeto, a despeito de conter a devida justificativa e manifestação técnica da assessoria da consulente, **não teve seu impacto financeiro (ou sua ausência) validado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF**, contrariando o disposto no Ofício Circular nº 005/2022 – Casa Civil.*

*Insta observar que o atendimento das disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal é um dos aspectos jurídicos avaliados pela PGM, sendo necessário, para tanto, a prévia manifestação técnica da SEMEF.*

Avenida Brasil, n. 2971, Compensa I, CEP 69036-110, Manaus/AM. Telefone: (92) 3625-8048. [www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TAYNAH LITAIFF ISPER ABRAHIM EM 20/05/2024 14

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 651

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 42218ADF

Procuradoria  
Geral do Município



Prefeitura de  
**Manaus**

**PROCURADORIA DE PESSOAL**

Endereço: Av. Brasil, Nº 2.971, Compensa, Cep – 69036-110

Telefone: (92) 3625-8487 / (92) 3625-8532

Ante o exposto, solicita-se a **imediate remessa dos autos à SEMEF.**

Em ato contínuo, solicita-se que **a SEMEF devolva os autos à SEMSA, para que a consulente:**

I. Informe a razão da majoração das vagas afetas ao cargo de “motorista de autos”, pois, por meio de informações que instruíram a defesa da municipalidade no Processo TCE-AM nº 10.203/2022, foi assim relatado:

(...)

**3.2.2. DAS VAGAS DESTINADAS AO CARGO DE “ASSISTENTE EM SAÚDE - MOTORISTA DE AUTOS” e “ASSISTENTE DE SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”**

Quanto ao cargo de **ASSISTENTE EM SAÚDE - MOTORISTA DE AUTOS**, deve-se esclarecer que a oferta de 10 (dez) vagas (a despeito da existência de 33 (trinta e três) servidores temporários), se deu em razão da Lei Municipal nº 2.601, de 15 de abril de 2020 (doc. 06) prever 128 (cento e vinte e oito) cargos, dos quais 118 (cento e dezoito) já se encontravam ocupados, o que impossibilitava a oferta de mais vagas (já que não previstas em lei).

Para substituir a integralidade dos servidores temporários, seria necessário editar nova lei majorando quantitativo de cargos, o que se encontrava vedado pela LC nº 173/20. Entretanto, isso em nada afetaria o ajuste, pois seria possível a edição de norma a partir de 2022 majorando as vagas, bem como a utilização do cadastro de reserva para provê-las.

Em verdade, só não foi encaminhado projeto de lei nesse exercício majorando as vagas porque a SEMSA vem enfrentando grandes problemas com tais servidores, uma vez que função está se tornando incompatível com a carreira pública, pois muitos agentes, ao longo de suas vidas funcionais, tendem a adquirir doenças na coluna vertebral, o que ocasiona um processo de readaptação de função<sup>1</sup>, e outros acabam se aposentando precocemente por invalidez, o que reflete um custo elevado para o serviço público.

Em relação ao cargo de **ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a SEMSA informa, através do Ofício nº 0566/2022-GTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA (doc. 07), que o referido cargo não foi contemplado no novo Concurso Público pelo fato de esta Secretaria ter optado pela terceirização do serviço, mediante contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e conservação. Ainda, explica que em virtude da

<sup>1</sup> O que por vezes nem se mostra impossível, haja vista a ausência de aptidão e requisitos para a investidura deriva em cargo diverso.

Avenida Brasil, n. 2971, Compensa I, CEP 69036-110, Manaus/AM. Telefone: (92) 3625-8048. [www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TAYNAH LITAIFF ISPER ABRAHIM EM 20/05/2024 14

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 651

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 42218ADF



Procuradoria  
Geral do Município



Prefeitura de  
**Manaus**

**PROCURADORIA DE PESSOAL**

Endereço: Av. Brasil, Nº 2.971, Compensa, Cep – 69036-110

Telefone: (92) 3625-8487 / (92) 3625-8532

*terceirização do serviço de limpeza, vem gradativamente reduzindo o quantitativo de vagas, observando que a Lei Municipal nº 1.661/2012, previa a quantidade de 953 (novecentos e cinquenta e três) vagas e, posteriormente, a quantidade passou a ser de 373 (trezentos e setenta e três) vagas, conforme previsto nas Leis nº 2.479/2019 e nº 2.601/2020.*

*Pelos motivos acima, a SEMSA, inclusive, destaca a elaboração de estudo para encaminhamento de Projeto de Lei com a finalidade de colocar os cargos de **ASSISTENTE EM SAÚDE – MOTORISTA DE AUTOS** e **ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** em “processo de extinção”, à medida da suas vacâncias, com a futura substituição destes recursos humanos por contratos de terceirização do serviço, adequando a função às demandas da secretaria.*

*De qualquer forma, o Município de Manaus honrará o TAG firmado, com o desligamento dos servidores temporários: **i)** seja por meio da edição de lei majorando as vagas com a consequente nomeação dos candidatos aprovados no cadastro de reserva; **ii)** seja por meio de lei colocando em extinção os cargos efetivos, com a consequente terceirização do serviço, não se mostrando necessária a suspensão do certame com fundamento de que o referido TAG está sendo descumprido.*

*Assim, essa municipalidade informou ao TCE/AM que possuía a intenção de colocar o “cargo em extinção”, e terceirizar tal função, o que é incompatível com a majoração de vagas.*

*II. Informe se algumas das vagas que serão extintas (transformadas em outras especialidades) englobam vagas disponibilizadas no último concurso público da consulente, com candidatos aprovados dentro do número de vagas.*

Em resposta a SEMEF atestou que o projeto não ocasionará aumento na despesa de Pessoal (fls.71), e a SEMSA informou que:

- I. Quanto à majoração das vagas de motoristas de autos, em detrimento da terceirização da função, essa foi medida que se mostrou mais efetiva. Entretanto, não houve maiores explicações relacionadas ao mérito dessa questão;
- II. A proposta engloba as vagas do quadro de cargos e carreiras dos Especialistas em Saúde e Assistentes em Saúde da Lei n.º 2.601, de 15 de abril de 2020, mas não compromete aquelas ofertadas no concurso

Avenida Brasil, n. 2971, Compensa I, CEP 69036-110, Manaus/AM. Telefone: (92) 3625-8048. [www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TAYNAH LITAIFF ISPER ABRAHIM EM 20/05/2024 14

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 651

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 42218ADF



Procuradoria  
Geral do Município



Prefeitura de  
**Manaus**

**PROCURADORIA DE PESSOAL**

Endereço: Av. Brasil, Nº 2.971, Compensa, Cep – 69036-110

Telefone: (92) 3625-8487 / (92) 3625-8532

público regido pelo Edital n.º 002/2021 e 003/2021, uma vez que, com exceção do cargo de AS - Técnico em Enfermagem, que aguarda nova convocação de candidatos, cujas tratativas já estão em andamento, as vagas dos demais cargos já foram preenchidas por aprovados dentro do número de vagas.

- III. Também registrou que foi realizada uma correção nos requisitos do cargo de Especialista em Saúde – Fiscal de Saúde Geral (fl. 28), que após a publicação da Lei n.º 2.813, de 24 de novembro de 2021 (anexo-I), passou a ter como requisito curso superior completo em qualquer área de formação.

Respondidos os questionamentos formulados, tem-se que o projeto de lei encontra-se formalmente regular, abrangendo apenas a transformação de cargos públicos vagos, sem impacto financeiro, e sem afetar candidatos aprovados dentro do número de vagas do último concurso público válido para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Em relação ao cargo de motorista de autos, não compete a essa especializada avaliar a decisão do Administrador quanto à maior eficiência do exercício da função por meio de servidores efetivos – em detrimento da terceirização. Todavia, essa informação, caso solicitada, deverá ser encaminhada ao TCE/AM.

**PROCURADORIA DE PESSOAL/PGM**, em Manaus (AM), 20 de maio de 2024.

*Assinado digitalmente*  
**TAYNAH LITAIFF ISPER ABRAHIM CARPINTEIRO PÉRES**  
*Procuradora do Município*  
*Chefe da Procuradoria de Pessoal*

Avenida Brasil, n. 2971, Compensa I, CEP 69036-110, Manaus/AM. Telefone: (92) 3625-8048. [www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TAYNAH LITAIFF ISPER ABRAHIM EM 20/05/2024 14

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 651

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 42218ADF

Procuradoria  
Geral do Município



Prefeitura de  
**Manaus**

**GABINETE DA SUBPROCURADORA GERAL**  
Endereço: Av. Brasil, Nº 2.971, Compensa, Cep – 69036-110  
Telefone: (92) 3625-8518 / (92) 3625-8491

**PROCESSO Nº.: 2024.01637.01412.0.003093 - SIGED**

**INTERESSADO(S): SEMSA**

**ASSUNTO:** Sábado como dia letivo na reorganização do calendário escolar.

### **DESPACHO**

**ADOTO**, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os termos do Despacho nº 41/2024-P.PESSOAL/PGM, da lavra da Chefia da Procuradoria de Pessoal, concluindo pela regularidade do Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 2.601/2020, para criar 3 (três) novos cargos efetivos (Enfermeiro do Trabalho 40h, Enfermeiro Geral 40h e ACS Indígena 40h), bem como reduzir e ampliar o quantitativo de diversos cargos, abrangendo apenas a transformação de cargos públicos vagos, sem impacto financeiro, e sem afetar candidatos aprovados dentro do número de vagas do último concurso público válido para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

**ENCAMINHEM-SE à SEMSA.**

**GABINETE DA SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE  
MANAUS**, em 24 de maio de 2024.

*assinado eletronicamente*

**MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA**  
Subprocuradora Geral do Município  
Matrícula Funcional nº 83.723-7A

Lana

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA EM 03/06/2024 00:04:2

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 22282C  
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 42218ADF



**IMPACTO COM EQUIVALÊNCIA DE CARGOS E SUBSÍDIOS (ANO 2025)**

--Concurso Público, Edital n° - Prefeitura de Manaus--

**CARGO COM VAGAS RETIRADAS**

CARGO	C.H.	Qtde	SUBSÍDIO (INDIVIDUAL MENSAL)	AUX. TRANSPORTE (INDIVIDUAL MENSAL)	AUX. ALIM. (INDIVIDUAL MENSAL)	INSALUBRIDADE (INDIVIDUAL MENSAL)	GANHO MENSAL (INDIVIDUAL MENSAL)	PATRONAL (INDIVIDUAL) 19%	CUSTO MENSAL COM PATRONAL (INDIVIDUAL MENSAL)	CUSTO TOTAL MENSAL COM PATRONAL (INDIVIDUAL MENSAL) x Qtde.	CUSTO TOTAL ANUAL (JANEIRO à DEZEMBRO)	PROVISÕES (DÉCIMO +FÉRIAS+1/3)	CUSTO TOTAL ANUAL
VAGAS DE ENFERMEIRO GERAL 30H	30h	68	8.309,04	198,00	-	415,45	8.922,49	1.578,72	10.501,21	714.082,28	8.670.912,48	1.731.583,02	10.402.495,50
VAGAS ORIGINADAS DO ASSISTENTE SOCIAL EM POL. E GESTÃO DE SAÚDE	30h	2	8.309,04	198,00	-	415,45	8.922,49	1.578,72	10.501,21	21.002,42	255.026,84	50.928,92	305.955,76
VAGAS ORIGINADAS DO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30h	17	2.219,23	198,00	-	-	2.417,23	421,65	2.838,88	48.260,96	568.140,11	116.799,11	684.939,22
VAGAS ORIGINADAS DO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	30h	11	2.219,23	198,00	-	110,96	2.528,19	421,65	2.949,84	32.448,24	382.608,55	78.537,78	461.146,33
VAGAS ORIGINADAS DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30h	15	2.219,23	198,00	-	110,96	2.528,19	421,65	2.949,84	44.247,60	521.738,93	107.096,97	628.835,90
VAGAS ORIGINADAS DO CARGO DE ENFERMEIRO GERAL 30H (60X2,33)	30h	60	8.309,04	198,00	-	415,45	8.922,49	1.578,72	10.501,21	630.072,60	7.650.805,13	1.527.867,37	9.178.672,50
VAGAS ORIGINADAS DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30h	125	2.219,23	198,00	-	110,96	2.528,19	421,65	2.949,84	368.730,00	4.347.824,40	892.474,80	5.240.299,20
VAGAS ORIGINADAS DO AUX SERVIÇOS GERAIS	30h	55	2.219,23	198,00	-	110,96	2.528,19	421,65	2.949,84	162.241,20	1.913.042,74	392.688,92	2.305.731,66
VAGAS ORIGINADAS DO TELEFONISTA	20h	8	2.219,23	198,00	-	-	2.417,23	421,65	2.838,88	22.711,04	267.360,05	54.964,28	322.324,33
VAGAS ORIGINADAS DO CONDUTOR DE AMBULÂNCIA 30H	30h	60	2.219,23	198,00	-	110,96	2.528,19	421,65	2.949,84	176.990,40	2.086.955,71	428.387,91	2.515.343,62
VAGAS ORIGINADAS DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30h	33	2.219,23	198,00	-	110,96	2.528,19	421,65	2.949,84	97.344,72	1.147.825,64	235.613,35	1.383.438,99
VAGAS ORIGINADAS DO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	30h	15	2.219,23	198,00	-	110,96	2.528,19	421,65	2.949,84	44.247,60	521.738,93	107.096,97	628.835,90
VAGAS ORIGINADAS DO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	30h	17	2.219,23	198,00	-	110,96	2.528,19	421,65	2.949,84	50.147,28	591.304,12	121.376,57	712.680,69
AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II (40H)	40h	20	3.036,00	198,00	528,00	151,80	3.913,80	576,84	4.490,64	89.812,80	997.195,58	216.590,52	1.213.786,10
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>506</b>	<b>50.155,42</b>	<b>2.772,00</b>	<b>528,00</b>	<b>2.285,83</b>	<b>55.741,25</b>	<b>9.529,50</b>	<b>65.270,75</b>	<b>2.502.339,14</b>	<b>29.922.479,21</b>	<b>6.062.006,49</b>	<b>35.984.485,70</b>

**CARGOS COM VAGAS FORMADAS OU REPASSADAS**

CARGO	C.H.	Qtde	SUBSÍDIO (INDIVIDUAL MENSAL)	AUX. TRANSPORTE (INDIVIDUAL MENSAL)	AUX. ALIM. (INDIVIDUAL MENSAL)	INSALUBRIDADE (INDIVIDUAL MENSAL)	GANHO MENSAL (INDIVIDUAL MENSAL)	PATRONAL (INDIVIDUAL) 19%	CUSTO MENSAL COM PATRONAL (INDIVIDUAL MENSAL)	CUSTO TOTAL MENSAL COM PATRONAL (INDIVIDUAL MENSAL) x Qtde.	CUSTO TOTAL ANUAL (JANEIRO à DEZEMBRO)	PROVISÕES (DÉCIMO +FÉRIAS+1/3 FÉRIAS)	CUSTO TOTAL ANUAL
ENFERMEIRO GERAL 40H	40h	51	11.078,70	-	-	553,94	11.632,64	2.104,95	13.737,59	700.617,09	8.603.577,87	1.700.164,13	10.303.742,00
ENFERMEIRO DO TRABALHO 40H	40h	7	11.078,70	-	-	553,94	11.632,64	2.104,95	13.737,59	96.163,13	1.180.883,24	233.355,87	1.414.239,11
ENGENHEIRO SEG. TRABALHO 40H	40h	3	11.078,70	-	-	-	11.078,70	2.104,95	13.183,65	39.550,95	485.685,67	95.976,98	581.662,65
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	40h	130	3.555,17	198,00	528,00	177,76	4.458,93	675,48	5.134,41	667.473,30	7.509.485,72	1.610.926,40	9.120.412,12
	40h	76	3.555,17	198,00	528,00	177,76	4.458,93	675,48	5.134,41	390.215,16	4.390.160,88	941.772,37	5.331.933,25
	40h	33	3.555,17	198,00	528,00	177,76	4.458,93	675,48	5.134,41	169.435,53	1.906.254,07	408.927,47	2.315.181,54
TÉCNICO SEG. TRABALHO 40H	40h	4	3.555,17	198,00	528,00	-	4.281,17	675,48	4.956,65	19.826,60	222.329,53	47.841,50	270.171,03
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA 40H	40h	33	3.381,13	198,00	528,00	169,06	4.276,19	642,41	4.918,60	162.313,80	1.818.799,22	391.645,40	2.210.444,62
	40h	22	3.381,13	198,00	528,00	169,06	4.276,19	642,41	4.918,60	108.209,20	1.212.532,82	261.096,94	1.473.629,76
	40h	6	3.381,13	198,00	528,00	169,06	4.276,19	642,41	4.918,60	29.511,60	330.690,77	71.208,25	401.899,02
MOTORISTA DE AUTOS 30H	30h	10	2.219,23	198,00	-	-	2.417,23	421,65	2.838,88	28.388,80	334.200,06	68.705,35	402.905,41
AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II (40H)	40h	20	3.036,00	198,00	528,00	151,80	3.913,80	576,84	4.490,64	89.812,80	997.195,58	216.590,52	1.213.786,10
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>395</b>	<b>62.855,40</b>	<b>1.782,00</b>	<b>4.224,00</b>	<b>2.300,14</b>	<b>71.161,54</b>	<b>11.942,49</b>	<b>83.104,03</b>	<b>2.501.517,96</b>	<b>28.991.795,43</b>	<b>6.048.211,18</b>	<b>35.040.006,61</b>

OBS.: Os valores estipulados a contar de junho, levaram em consideração o reajuste de 4% para os servidores sob a Lei n.1.222 e Lei n.1.223 e o último percentual aplicado ao salário mínimo para auxílio alimentação e transporte.

IMPACTO FINAL PREVISTO COM VAGAS FORMADAS OU REPASSADAS - 944.479,09



assinado eletronicamente  
Hilton Rebouças Junior

assinado eletronicamente  
Renner Farias Buzaglo

assinado eletronicamente  
Mircleide Dias Santana da Silva

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RENNER FARIAS BUZAGLO EM 09/01/2025 12:18:52  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HILTON REBOUÇAS JUNIOR EM 09/01/2025 12:05:15  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIRCLEIDE DIAS SANTANA DA SILVA EM 09/01/2025 11:25:40

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 43075CC4

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 42218ADF

## IMPACTO COM EQUIVALÊNCIA DE CARGOS E SUBSÍDIOS (ANO 2026)

--Concurso Público, Edital n° -- Prefeitura de Manaus --

CARGO COM VAGAS RETIRADAS													
CARGO	C.H.	Qtde	SUBSÍDIO (INDIVIDUAL MENSAL)	AUX. TRANSPORTE (INDIVIDUAL MENSAL)	AUX. ALIM. (INDIVIDUAL MENSAL)	INSALUBRIDADE (INDIVIDUAL MENSAL)	GANHO MENSAL (INDIVIDUAL MENSAL)	PATRONAL (INDIVIDUAL) 19%	CUSTO MENSAL COM PATRONAL (INDIVIDUAL MENSAL)	CUSTO TOTAL MENSAL COM PATRONAL (INDIVIDUAL MENSAL) x Qtde.	CUSTO TOTAL ANUAL (JANEIRO à DEZEMBRO)	PROVISÕES (DÉCIMO +FÉRIAS+1/3)	CUSTO TOTAL ANUAL
VAGAS DE ENFERMEIRO GERAL 30H	30h	68	8.641,40	198,00	-	432,07	9.271,47	1.641,87	10.913,34	742.107,12	9.015.057,51	1.799.589,96	10.814.647,47
VAGAS ORIGINADAS DO ASSISTENTE SOCIAL EM POL. E GESTÃO DE SAÚDE	30h	2	8.641,40	198,00	-	432,07	9.271,47	1.641,87	10.913,34	21.826,68	265.148,75	52.929,12	318.077,87
VAGAS ORIGINADAS DO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30h	17	2.308,00	198,00	-	-	2.506,00	438,52	2.944,52	50.056,84	590.193,52	121.157,10	711.350,62
VAGAS ORIGINADAS DO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	30h	11	2.308,00	198,00	-	115,40	2.621,40	438,52	3.059,92	33.659,12	397.478,15	81.476,17	478.954,32
VAGAS ORIGINADAS DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30h	15	2.308,00	198,00	-	115,40	2.621,40	438,52	3.059,92	45.898,80	542.015,66	111.103,88	653.119,54
VAGAS ORIGINADAS DO CARGO DE ENFERMEIRO GERAL 30H (60X2,33)	30h	60	8.641,40	198,00	-	432,07	9.271,47	1.641,87	10.913,34	654.800,40	7.954.462,51	1.587.873,51	9.542.336,02
VAGAS ORIGINADAS DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30h	125	2.308,00	198,00	-	115,40	2.621,40	438,52	3.059,92	382.490,00	4.516.797,20	925.865,73	5.442.662,93
VAGAS ORIGINADAS DO AUX SERVIÇOS GERAIS	30h	55	2.308,00	198,00	-	115,40	2.621,40	438,52	3.059,92	168.295,60	1.987.390,77	407.380,91	2.394.771,68
VAGAS ORIGINADAS DO TELEFONISTA	20h	8	2.308,00	198,00	-	-	2.506,00	438,52	2.944,52	23.556,16	277.738,12	57.015,12	334.753,24
VAGAS ORIGINADAS DO CONDUTOR DE AMBULÂNCIA 30H	30h	60	2.308,00	198,00	-	115,40	2.621,40	438,52	3.059,92	183.595,20	2.168.062,66	444.415,56	2.612.478,22
VAGAS ORIGINADAS DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30h	33	2.308,00	198,00	-	115,40	2.621,40	438,52	3.059,92	100.977,36	1.192.434,46	244.428,54	1.436.863,00
VAGAS ORIGINADAS DO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	30h	15	2.308,00	198,00	-	115,40	2.621,40	438,52	3.059,92	45.898,80	542.015,66	111.103,88	653.119,54
VAGAS ORIGINADAS DO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	30h	17	2.308,00	198,00	-	115,40	2.621,40	438,52	3.059,92	52.018,64	614.284,42	125.917,75	740.202,17
AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II (40H)	40h	20	3.248,52	198,00	528,00	162,43	4.136,95	617,22	4.754,17	95.083,40	1.061.918,55	229.380,53	1.291.299,08
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>506</b>	<b>52.252,72</b>	<b>2.772,00</b>	<b>528,00</b>	<b>2.381,84</b>	<b>57.934,56</b>	<b>9.928,03</b>	<b>67.862,59</b>	<b>2.600.264,12</b>	<b>31.124.997,94</b>	<b>6.299.637,76</b>	<b>37.424.635,70</b>

## CARGOS COM VAGAS FORMADAS OU REPASSADAS

CARGO	C.H.	Qtde	SUBSÍDIO (INDIVIDUAL MENSAL)	AUX. TRANSPORTE (INDIVIDUAL MENSAL)	AUX. ALIM. (INDIVIDUAL MENSAL)	INSALUBRIDADE (INDIVIDUAL MENSAL)	GANHO MENSAL (INDIVIDUAL MENSAL)	PATRONAL (INDIVIDUAL) 19%	CUSTO MENSAL COM PATRONAL (INDIVIDUAL MENSAL)	CUSTO TOTAL MENSAL COM PATRONAL (INDIVIDUAL MENSAL) x Qtde.	CUSTO TOTAL ANUAL (JANEIRO à DEZEMBRO)	PROVISÕES (DÉCIMO +FÉRIAS+1/3 FÉRIAS)	CUSTO TOTAL ANUAL
ENFERMEIRO GERAL 40H	40h	51	11.521,85	-	-	576,09	12.097,94	2.189,15	14.287,09	728.641,59	8.947.718,73	1.768.170,25	10.715.888,98
ENFERMEIRO DO TRABALHO 40H	40h	7	11.521,85	-	-	576,09	12.097,94	2.189,15	14.287,09	100.009,63	1.228.118,26	242.690,05	1.470.808,31
ENGENHEIRO SEG. TRABALHO 40H	40h	3	11.521,85	-	-	-	11.521,85	2.189,15	13.711,00	41.133,00	505.113,24	99.816,08	604.929,32
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	40h	130	3.697,38	198,00	528,00	184,87	4.608,25	702,50	5.310,75	690.397,50	7.790.994,90	1.666.555,80	9.457.550,70
	40h	76	3.697,38	198,00	528,00	184,87	4.608,25	702,50	5.310,75	403.617,00	4.554.735,48	974.294,16	5.529.029,64
	40h	33	3.697,38	198,00	528,00	184,87	4.608,25	702,50	5.310,75	175.254,75	1.977.714,09	423.048,78	2.400.762,87
TÉCNICO SEG. TRABALHO 40H	40h	4	3.697,38	198,00	528,00	-	4.423,38	702,50	5.125,88	20.503,52	230.642,11	49.484,17	280.126,28
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA 40H	40h	33	3.516,38	198,00	528,00	175,82	4.418,20	668,11	5.086,31	167.848,23	1.886.762,02	405.075,63	2.291.837,65
	40h	22	3.516,38	198,00	528,00	175,82	4.418,20	668,11	5.086,31	111.898,82	1.257.841,35	270.050,41	1.527.891,76
	40h	6	3.516,38	198,00	528,00	175,82	4.418,20	668,11	5.086,31	30.517,86	343.047,64	73.650,10	416.697,74
MOTORISTA DE AUTOS 30H	30h	10	2.308,00	198,00	-	-	2.506,00	438,52	2.944,52	29.445,20	347.172,66	71.268,89	418.441,55
AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II (40H)	40h	20	3.248,52	198,00	528,00	162,43	4.136,95	617,22	4.754,17	95.083,40	1.061.918,55	229.380,53	1.291.299,08
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>395</b>	<b>65.460,73</b>	<b>1.782,00</b>	<b>4.224,00</b>	<b>2.396,68</b>	<b>73.863,41</b>	<b>12.437,52</b>	<b>86.300,93</b>	<b>2.594.350,50</b>	<b>30.131.779,03</b>	<b>6.273.484,85</b>	<b>36.405.263,88</b>

OBS: Os valores estipulados a contar de junho, levaram em consideração o reajuste de 4% para os servidores sob a Lei n. 1.222 e Lei n. 1.223 e o o último percentual aplicado ao salário mínimo para auxílio alimentação e transporte.

IMPACTO FINAL PREVISTO COM VAGAS FORMADAS OU REPASSADAS - 1.019.371,82



(assinado eletronicamente)  
 Hilton Rebouças Junior  
 Gerente de Folha de Pagamento

(assinado eletronicamente)  
 Renner Farias Buzaglo  
 Gerente de Folha de Pagamento

(assinado eletronicamente)  
 Miricleide Dias Santana da Silva  
 Diretora de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RENNER FARIAS BUZAGLO EM 09/01/2025 12:18:52  
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HILTON REBOUÇAS JUNIOR EM 09/01/2025 12:05:15  
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIRCLEIDE DIAS SANTANA DA SILVA EM 09/01/2025 11:25:40

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 43075CC4VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 42218ADF



**IMPACTO COM EQUIVALÊNCIA DE CARGOS E SUBSÍDIOS (ANO 2027)**

--Concurso Público, Edital n° - Prefeitura de Manaus --

CARGO COM VAGAS RETIRADAS													
CARGO	C.H.	Qtde	SUBSÍDIO (INDIVIDUAL MENSAL)	AUX. TRANSPORTE (INDIVIDUAL MENSAL)	AUX. ALIM. (INDIVIDUAL MENSAL)	INSALUBRIDADE (INDIVIDUAL MENSAL)	GANHO MENSAL (INDIVIDUAL MENSAL)	PATRONAL (INDIVIDUAL)	CUSTO MENSAL COM PATRONAL (INDIVIDUAL MENSAL)	CUSTO TOTAL MENSAL COM PATRONAL (INDIVIDUAL MENSAL) x Qtde.	CUSTO TOTAL ANUAL (JANEIRO à DEZEMBRO)	PROVISÕES (DÉCIMO +FÉRIAS+1/3)	CUSTO TOTAL ANUAL
VAGAS DE ENFERMEIRO GERAL 30H	30h	68	8.987,06	198,00	-	449,35	9.634,41	1.707,54	11.341,95	771.252,60	9.372.964,01	1.870.316,33	11.243.280,34
VAGAS ORIGINADAS DO ASSISTENTE SOCIAL EM POL. E GESTÃO DE SAÚDE	30h	2	8.987,06	198,00	-	449,35	9.634,41	1.707,54	11.341,95	22.683,90	275.675,41	55.009,31	330.684,72
VAGAS ORIGINADAS DO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30h	17	2.400,32	198,00	-	-	2.598,32	456,06	3.054,38	51.924,46	613.127,89	125.689,20	738.817,09
VAGAS ORIGINADAS DO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	30h	11	2.400,32	198,00	-	120,02	2.718,34	456,06	3.174,40	34.918,40	412.942,11	84.532,05	497.474,16
VAGAS ORIGINADAS DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30h	15	2.400,32	198,00	-	120,02	2.718,34	456,06	3.174,40	47.616,00	563.102,88	115.270,96	678.373,84
VAGAS ORIGINADAS DO CARGO DE ENFERMEIRO GERAL 30H (60X2,33)	30h	60	8.987,06	198,00	-	449,35	9.634,41	1.707,54	11.341,95	680.517,00	8.270.262,36	1.650.279,12	9.920.541,48
VAGAS ORIGINADAS DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30h	125	2.400,32	198,00	-	120,02	2.718,34	456,06	3.174,40	396.800,00	4.692.524,00	960.591,33	5.653.115,33
VAGAS ORIGINADAS DO AUX SERVIÇOS GERAIS	30h	55	2.400,32	198,00	-	120,02	2.718,34	456,06	3.174,40	174.592,00	2.064.710,56	422.660,19	2.487.370,75
VAGAS ORIGINADAS DO TELEFONISTA	20h	8	2.400,32	198,00	-	-	2.598,32	456,06	3.054,38	24.435,04	288.530,77	59.147,85	347.678,62
VAGAS ORIGINADAS DO CONDUTOR DE AMBULÂNCIA 30H	30h	60	2.400,32	198,00	-	120,02	2.718,34	456,06	3.174,40	190.464,00	2.252.411,52	461.083,84	2.713.495,36
VAGAS ORIGINADAS DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30h	33	2.400,32	198,00	-	120,02	2.718,34	456,06	3.174,40	104.755,20	1.238.826,34	253.596,12	1.492.422,46
VAGAS ORIGINADAS DO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	30h	15	2.400,32	198,00	-	120,02	2.718,34	456,06	3.174,40	47.616,00	563.102,88	115.270,96	678.373,84
VAGAS ORIGINADAS DO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	30h	17	2.400,32	198,00	-	120,02	2.718,34	456,06	3.174,40	53.964,80	638.183,26	130.640,42	768.823,68
AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II (40H)	40h	20	3.475,92	198,00	528,00	173,80	4.375,72	660,42	5.036,14	100.722,80	1.131.170,38	243.065,46	1.374.235,84
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>506</b>	<b>54.440,30</b>	<b>2.772,00</b>	<b>528,00</b>	<b>2.482,01</b>	<b>60.222,31</b>	<b>10.343,64</b>	<b>70.565,95</b>	<b>2.702.262,20</b>	<b>32.377.534,37</b>	<b>6.547.153,14</b>	<b>38.924.687,51</b>

CARGOS COM VAGAS FORMADAS OU REPASSADAS													
CARGO	C.H.	Qtde	SUBSÍDIO (INDIVIDUAL MENSAL)	AUX. TRANSPORTE (INDIVIDUAL MENSAL)	AUX. ALIM. (INDIVIDUAL MENSAL)	INSALUBRIDADE (INDIVIDUAL MENSAL)	GANHO MENSAL (INDIVIDUAL MENSAL)	PATRONAL (INDIVIDUAL)	CUSTO MENSAL COM PATRONAL (INDIVIDUAL MENSAL)	CUSTO TOTAL MENSAL COM PATRONAL (INDIVIDUAL MENSAL) x Qtde.	CUSTO TOTAL ANUAL (JANEIRO à DEZEMBRO)	PROVISÕES (DÉCIMO +FÉRIAS+1/3 FÉRIAS)	CUSTO TOTAL ANUAL
ENFERMEIRO GERAL 40H	40h	51	11.982,72	-	-	599,14	12.581,86	2.276,72	14.858,58	757.787,58	9.305.631,48	1.838.897,85	11.144.529,33
ENFERMEIRO DO TRABALHO 40H	40h	7	11.982,72	-	-	599,14	12.581,86	2.276,72	14.858,58	104.010,06	1.277.243,54	252.397,74	1.529.641,28
ENGENHEIRO SEG. TRABALHO 40H	40h	3	11.982,72	-	-	-	11.982,72	2.276,72	14.259,44	42.778,32	525.317,77	103.808,72	629.126,49
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	40h	130	3.845,28	198,00	528,00	192,26	4.763,54	730,60	5.494,14	714.238,20	8.083.758,70	1.724.409,24	9.808.167,94
	40h	76	3.845,28	198,00	528,00	192,26	4.763,54	730,60	5.494,14	417.554,64	4.725.889,70	1.008.116,18	5.734.005,88
	40h	33	3.845,28	198,00	528,00	192,26	4.763,54	730,60	5.494,14	181.306,62	2.052.031,05	437.734,64	2.489.765,69
TÉCNICO SEG. TRABALHO 40H	40h	4	3.845,28	198,00	528,00	-	4.571,28	730,60	5.301,88	21.207,52	239.287,23	51.192,54	290.479,77
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA 40H	40h	33	3.657,04	198,00	528,00	182,85	4.565,89	694,84	5.260,73	173.604,09	1.957.443,99	419.043,17	2.376.487,16
	40h	22	3.657,04	198,00	528,00	182,85	4.565,89	694,84	5.260,73	115.736,06	1.304.962,66	279.362,11	1.584.324,77
	40h	6	3.657,04	198,00	528,00	182,85	4.565,89	694,84	5.260,73	31.564,38	355.898,91	76.189,68	432.088,59
MOTORISTA DE AUTOS 30H	30h	10	2.400,32	198,00	-	-	2.598,32	456,06	3.054,38	30.543,80	360.663,46	73.934,82	434.598,28
AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II (40H)	40h	20	3.475,92	198,00	528,00	173,80	4.375,72	660,42	5.036,14	100.722,80	1.131.170,38	243.065,46	1.374.235,84
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>395</b>	<b>68.176,64</b>	<b>1.782,00</b>	<b>4.224,00</b>	<b>2.497,41</b>	<b>76.680,05</b>	<b>12.953,56</b>	<b>89.633,61</b>	<b>2.691.054,07</b>	<b>31.319.298,87</b>	<b>6.508.152,15</b>	<b>37.827.451,02</b>

OBS.: Os valores estipulados a contar de junho, levaram em consideração o reajuste de 4% para os servidores sob a Lei n.1.222 e Lei n.1.223 e o último percentual aplicado ao salário mínimo para auxílio alimentação e transporte.

IMPACTO FINAL PREVISTO COM VAGAS FORMADAS OU REPASSADAS - 1.097.236,49

(assinado eletronicamente)

Hilton Rebouças Junior  
Diretor de Elaboração e Análise de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais

(assinado eletronicamente)

Renner Farias Buzaglio  
Gerente de Folha de Pagamento  
GEFOP/SEMISA

(assinado eletronicamente)

Mircleide Dias Santana da Silva  
Diretora de Gestão e de Regulação do Trabalho em Saúde  
GESPAN/SEMISA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RENNER FARIAS BUZAGLIO EM 09/01/2025 12:18:52  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HILTON REBOUÇAS JUNIOR EM 09/01/2025 12:05:15  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIRCLEIDE DIAS SANTANA DA SILVA EM 09/01/2025 11:25:40

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 43075CC4

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 42218ADF

